



EDITAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA.
Processo administrativo nº 018-25-PMJ - PMJ.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2025 -025- PMJ.

(LICITAÇÃO COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EXCLUSIVOS ME E EPP ME E EPP PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP) E COM RESERVA DE COTAS DE ATÉ 25%.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, CNPJ nº 05.854.633/0001-80, sediada na Rua Pinto Silva, s/n, Centro Administrativo - Jacundá – Pará, por meio do setor de licitações, e pregoeiro, designado pela Portaria nº 055/2025-GP de 07 de janeiro de 2025, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Art. 6º inciso XLI, Art. 55. Inciso I, alínea (a), e Seção V da Lei 14.133/2021, art. 82 e Decretos Municipais nº 014/2024 – GP, 015/2024 – GP, nº 027/2024 – GP e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará licitação REGISTRO DE PREÇO na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, este processo é com reserva de cotas de até 25%, e demais exigências estão estabelecidas neste edital.

Informações adicionais do processo registrado no portal de compras públicas;

Número:92025025/2025

Número do Processo Interno:9.2025-018-PMJ2025

Modalidade/Proc. Aux: Registro de Preços Eletrônico

Situação: Fechado

Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações

Número de Referência:92025025

Ano de Referência:2025

Inversão de Fase: Não

Órgão: Prefeitura Municipal de Jacundá

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Jacundá

Município/UF: Jacundá/PA

Garantia Contratual: Não

Garantia de Proposta: Não

Id do Processo:414641

Aplicar Cadastro de Reserva: Não

Tratamento Diferenciado: Ampla concorrência e exclusivo ME e EPP

Casas Decimais: Três Casas

Aplicar Cotas: Sim

Moeda Estrangeira: Não

Benefício local/regional: Sim

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Origem dos Recursos: Próprio, outros

Equipe de Apoio: ANDREA DOS SANTOS LIMA, IDNA DA SILVA CALAZANS

Autoridade Competente: ITONIR APARECIDO TAVARES

Datas do processo

Data de Publicação: 12/11/2025 15:00

Início das Propostas: 12/11/2025 15:00

Limite para Impugnação: 19/11/2025 23:59

Limite para Esclarecimentos: 19/11/2025 23:59

Limite p/ Recebimento de Propostas: 25/11/2025 07:00



Abertura das Propostas: 25/11/2025 08:00

Local: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-025-PE2025 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Prefeitura Municipal de Jacundá PA torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 014/2024, Decreto Municipal 027/2024 e demais legislações aplicáveis. Objetivando registrar preços para aquisição de material tecnológico em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal, secretarias vinculadas e fundos municipais no exercício de 2025.

Termo de Referência Processo 9-2025-025-PE2025, o qual segue apensado a este Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas de consumo, não sendo obrigatório que a Prefeitura e Secretarias e Fundos vinculados ao processo contratem totalidade dos itens ou produtos.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registrar preços para aquisição de material tecnológico em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais no exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e materiais, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e materiais forem de seu interesse.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem como às regras prenunciadas no Decreto Municipal nº 027/2024.

2.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.



2.4.1. Este certame terá início às 08:00 (oito horas) e seu encerramento dos trabalhos diários será às 18:00 (dezoito horas) em dias úteis. Caso este dia do retorno seja feriado ou ponto facultativo, o certame será reiniciado no próximo dia útil, sem necessidade de aviso do pregoeiro.

2.5. Neste certame, aplica-se o direito de preferência previsto no Decreto Municipal nº 29/2021, que regulamenta o art. 33 da Lei Municipal nº 2.486/2010, em consonância com o art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020, e com o § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/20214.

2.5.1. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Autor do termo de referência ou ainda do anteprojeto, do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre o fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou empresa da qual o autor do projeto (básico ou executivo) seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre o fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4. Será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente do fornecedor, o autor da elaboração do termo de referência e a empresa a que se referem os itens e materiais 2.5.2. e 2.5.3. Poderão participar no apoio das



atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do termo de referência, projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens e materiais 2.5.2 e 2.5.3. Não impede a licitação ou a contratação do fornecedor que inclua como encargo do contratado na elaboração do termo de referência, nas contratações integradas, e do termo de referência, nos demais regimes de execução.

2.10. A vedação de que trata o item 2.5.8. Estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS” por meio do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema, implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo aos provedores dos sistemas, no caso as Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará, promotoras da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF será utilizado como fonte de informação para obtenção de documentação envolvendo a habilitação jurídica dos licitantes, complementado por demais diligências entendidas como necessárias ou pertinentes.

3.3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação não sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Os licitantes encaminharão, juntamente com a documentação de habilitação, sua proposta de preço em PDF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devidamente assinada. A proposta, além de preencher junto ao sistema eletrônico a proposta com os preços ou o percentual de desconto, e ainda documentação de habilitação conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QUANT	V. DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
0001	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB DE 1200 MBPS Especificação: Adaptador de rede com velocidade wireless de 1200 mbps.		64 UN	R\$ 259,173	R\$ 16.587,072	Exclusivo ME e EPP
0002	SUPORE DE TETO PARA PROJETOR Especificação: SUPORE COM GIRO HORIZONTAL: ATÉ 360 GRAUS (ESQUERDA/DIREITA) - AJUSTE DE INCLINAÇÃO(TILT): ATÉ 15 GRAUS; COM AJUSTE DE ALTURA PARA SER INSTALADO NO TETO/PAREDE; COM PASSAGEM INTERNA PARA CABEAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E ENERGIA; COM MEDIDA DO PONTO DE FIXAÇÃO NO TETO AO PONTO DE FIXAÇÃO DO PROJETO: COM ALTURA MÍNIMA DE 545MM E ALTURA MÁXIMA DE 900MM. COM CANALETA DE PVC E FITA DUPLA FACE DE 2CM X 1CM X 200CM.		20 UN	R\$ 369,218	R\$ 7.384,360	Exclusivo ME e EPP
0003	KIT DE FERRAMENTAS Especificação: KIT DE FERRAMENTAS: CHAVE TORK: T2, T3, T4, T5, T6, T7 - CHAVE PHILIPS: 1.0, 1.5, 2.0, 3.5 - CHAVE DE FENDA: 1.5, 2.0 - CHAVE HEXAGONAL: 2.5, 3.0, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5 - CHAVE ESTRELA C/ 05 PONTAS: 0.8, 1.2 - CHAVE Y: 2.0 - CHAVE PONTO 0.8 - CHAVE PH2, CHAVE TRIANGULO: 2.3 - CHAVE U1: 2.6, COM 02 CHAVES PLÁSTICAS 01, VENTOSA 01, PINÇA 01, E CHAVE PENTALOBE DE 30MM. AS DIMENSÕES: ESTOJO DE 10,5 X 14,9 X 3,8CM. CHAVE M2.2, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, PH2.		13 KIT	R\$ 456,100	R\$ 5.929,300	Exclusivo ME e EPP
0004	CABO DE ENERGIA PADRÃO Especificação: CABO DE ENERGIA NOVO PADRÃO, COM TOMADA DE 03 PINOS, COM BITOLA DE 3 X 0,75MM. COMPRIMENTO DE 1.5 METROS.		148 UN	R\$ 25,300	R\$ 3.744,400	Exclusivo ME e EPP



0005	GPS PORTÁTIL C/ MEMÓRIA DE 8GB Especificação: GPS PORTÁTIL COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, COM VISOR COLORIDO, BÚSSOLA DE 03 EIXOS, A PROVA D'ÁGUA IPX7. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2000 LOCAIS, COM ALTÍMETRO, BARÔMETRO, BÚSSOLA, GEOCACHING, GLONASS, INTERFACE USB, MAPAS PRÉ-CARREGADOS E COM CONECTIVIDADE SEM FIOS: ANT+.		10 UN	R\$ 7.253,600	R\$ 72.536,000	Ampla concorrência
0006	GPS PORTÁTIL C/ MEMÓRIA DE 8GB Especificação: GPS PORTÁTIL COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, COM VISOR COLORIDO, BÚSSOLA DE 03 EIXOS, A PROVA D'ÁGUA IPX7. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2000 LOCAIS, COM ALTÍMETRO, BARÔMETRO, BÚSSOLA, GEOCACHING, GLONASS, INTERFACE USB, MAPAS PRÉ-CARREGADOS E COM CONECTIVIDADE SEM FIOS: ANT+.		3 UN	R\$ 7.253,600	R\$ 21.760,800	Exclusivo ME e EPP
0007	PROJETOR MULTIMÍDIA Especificação: PROJETO MULTIMÍDIA COM VOLTAGEM: 100V/240V COM CONEXÕES DE ENTRADA: VGA, CONEXÕES DE SAÍDA: JACK 3.5 MM, CONSUMO DE ENERGIA DE 270W COM RESOLUÇÃO NATIVA: 800PX X 600PX, SUPORTAR RESOLUÇÕES DE 1920X1200, TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO DLP, TAXA DE CONTRASTE 20000:1 COM TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 30" - 300". COM CONTROLE REMOTO, PARA PERMITIR O AJUSTE DO BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO E COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETO. COMO REFERÊNCIA: MARCA BENQ.		27 UN	R\$ 4.812,733	R\$ 129.943,791	Ampla concorrência
0008	PROJETOR MULTIMÍDIA Especificação: PROJETO MULTIMÍDIA COM VOLTAGEM: 100V/240V COM CONEXÕES DE ENTRADA: VGA, CONEXÕES DE SAÍDA: JACK 3.5 MM, CONSUMO DE ENERGIA DE 270W COM RESOLUÇÃO NATIVA: 800PX X 600PX, SUPORTAR RESOLUÇÕES DE 1920X1200, TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO DLP, TAXA DE CONTRASTE 20000:1 COM TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 30" - 300". COM CONTROLE REMOTO, PARA PERMITIR O AJUSTE DO BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO E COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETO. COMO REFERÊNCIA: MARCA BENQ.		8 UN	R\$ 4.812,733	R\$ 38.501,864	Exclusivo ME e EPP



0009	MOUSE ÓPTICO EMBORRACHADO Especificação: MOUSE ÓPTICO USB, EMBORRACHADO, NA COR PRETO, TRÊS BOTÕES COM ROLAGEM, ÓTICO E USB. COM SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS, WINDOWS, LINUX.		530 UN	R\$ 39,378	R\$ 20.870,340	Exclusivo ME e EPP
0010	SMART TV DE 50 POLEGADAS Especificação: SMART TV DE 50 POLEGADAS 4K: COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, BLUETOOTH, ALEXA, GOOGLE ASSISTENTE, TELA INFINITA. O FORMATO DE TELA: WIDESCREEN 16:9. TIPO DE PAINEL: LED RESOLUÇÃO EM PIXEL - 3840 X 2160 (4K UHD) FREQUÊNCIA: 60 HZ HDR - SIM. MICRO DIMMING: SIM - AJUSTE DE COR: FRIO, PADRÃO, QUENTE E PERSONALIZADO. MODO DE IMAGEM: DINÂMICA, PADRÃO, SMART HDR, ESPORTE, CINEMA, JOGOS E PC. MODO SOM: DINÂMICO, PADRÃO, ESPORTE, FILMES, MÚSICA, VOZ E JOGOS. POTÊNCIA DE ÁUDIO: 20W.		27 UN	R\$ 3.847,273	R\$ 103.876,371	Ampla concorrência
0011	SMART TV DE 50 POLEGADAS Especificação: SMART TV DE 50 POLEGADAS 4K: COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, BLUETOOTH, ALEXA, GOOGLE ASSISTENTE, TELA INFINITA. O FORMATO DE TELA: WIDESCREEN 16:9. TIPO DE PAINEL: LED RESOLUÇÃO EM PIXEL - 3840 X 2160 (4K UHD) FREQUÊNCIA: 60 HZ HDR - SIM. MICRO DIMMING: SIM - AJUSTE DE COR: FRIO, PADRÃO, QUENTE E PERSONALIZADO. MODO DE IMAGEM: DINÂMICA, PADRÃO, SMART HDR, ESPORTE, CINEMA, JOGOS E PC. MODO SOM: DINÂMICO, PADRÃO, ESPORTE, FILMES, MÚSICA, VOZ E JOGOS. POTÊNCIA DE ÁUDIO: 20W.		8 UN	R\$ 3.847,273	R\$ 30.778,184	Exclusivo ME e EPP



0012	SMART TV DE 60 POLEGADAS Especificação: SMART TV DE 60 POLEGADAS 4K: COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, BLUETOOTH, ALEXA, GOOGLE ASSISTENTE, TELA INFINITA. O FORMATO DE TELA: WIDESCREEN 16:9. TIPO DE PAINEL: LED RESOLUÇÃO EM PIXEL - 3840 X 2160 (4K UHD) FREQUÊNCIA: 60 HZ HDR - SIM. MICRO DIMMING: SIM - AJUSTE DE COR: FRIO, PADRÃO, QUENTE E PERSONALIZADO. MODO DE IMAGEM: DINÂMICA, PADRÃO, SMART HDR, ESPORTE, CINEMA, JOGOS E PC. MODO SOM: DINÂMICO, PADRÃO, ESPORTE, FILMES, MÚSICA, VOZ E JOGOS. POTÊNCIA DE ÁUDIO: 20W.		13 UN	R\$ 5.363,030	R\$ 69.719,390	Exclusivo ME e EPP
0013	ROTEADOR. Especificação: ROTEADOR 4/QUAD-CORE INTERFACE: UMA PORTA ETHERNET 10/100/1000 MBPS E COM TRÊS PORTAS ETHERNET DE 10/100/1000 MBPS; PROCESSADOR: CPU GIGAHOME QUAD-CORE 1.4 GHZ, UM BOTÃO H PARA EMPARELHAMENTO E COMPATÍVEL COM WPS UM BOTÃO RESET; COM ENTRADA: 100-240V- 50/60HZ 0,8A. CONECTIVIDADE SEM FIO: 802.11AX/AC/N/A 2X2 & 802.11AX/N/B/G 2X2, MU-MIMO. COM VELOCIDADE EM WIRELESS ATÉ 2976 MBPS (2.4 GHZ: 574 MBPS, 5 GHZ: 2402 MBPS).		76 UN	R\$ 836,993	R\$ 63.611,468	Exclusivo ME e EPP
0014	DISCO RÍGIDO DE 1TB C/ SATA II DE 7200 RPM Especificação: DISCO RÍGIDO (HD INTERNO) DE 1TB C/ 7200 RPM. COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0GB/S,C ACHE DE 64MB, COM TAMANHO DE 3.5 "INTERFACE SATA 6GB/S.		32 UN	R\$ 616,067	R\$ 19.714,144	Exclusivo ME e EPP
0015	HD EXTERNO DE 01 TB C/ USB 2.0 DE 7200 RPM Especificação: HD EXTERNO C/ DISCO RÍGIDO PORTÁTIL DE 1TB ARMAZENAMENTO, A INTERFACE: USB 3.0 COMPATÍVEL COM A USB 2.0. A ALIMENTAÇÃO: VIA USB. INSTALAÇÃO: PLUG PLAY. COM TRANSFERÊNCIA DE DADOS ULTRARRÁPIDA COM CONECTIVIDADE USB 3.0 = 4.8 GBP/S. COM VELOCIDADE DE 5400RPM. O TIPO DE CONEXÃO: USB. OS REQUISITOS DE SISTEMA: PORTA USB. COM SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS XP E MAC OSX 10.4.8 OU SUPERIOR.		33 UN	R\$ 643,497	R\$ 21.235,401	Exclusivo ME e EPP



0016	NOBREAK C/ POTÊNCIA DE 800VA BIVOLT Especificação: NOBREAK DE 800VA/, COM 115/127 OU 2015 227V; CONFIGURAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA, COM POTÊNCIA DE 800VA; A TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V, COM BIVOLT AUTOMÁTICO; A TENSÃO DE SAÍDA: 115V. COM 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO C/ DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CONTRA SOBREAQUECIMENTO TRANSFORMADOR, CONTRA AUTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUB-SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA. E COM GARANTIA DE 12 MESES.		114 UN	R\$ 814,878	R\$ 92.896,092	Ampla concorrência
0017	NOBREAK C/ POTÊNCIA DE 800VA BIVOLT Especificação: NOBREAK DE 800VA/, COM 115/127 OU 2015 227V; CONFIGURAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA, COM POTÊNCIA DE 800VA; A TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V, COM BIVOLT AUTOMÁTICO; A TENSÃO DE SAÍDA: 115V. COM 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO C/ DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CONTRA SOBREAQUECIMENTO TRANSFORMADOR, CONTRA AUTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUB-SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA. E COM GARANTIA DE 12 MESES.		38 UN	R\$ 814,878	R\$ 30.965,364	Exclusivo ME e EPP
0018	ROTEADOR WIRELESS DE 300 MBPS C/ 03 ANTENAS Especificação: ROTEADOR COM VELOCIDADE WIRELESS DE 300MBPS, IDEAL PARA APLICAÇÕES SENSÍVEIS A INTERRUPÇÕES, COM STREAMING DE VÍDEOS EM HD, COM TRÊS ANTENAS PARA AUMENTAR SIGNIFICATIVAMENTE SUA ESTABILIDADE A DESEMPENHO ROBUSTO, FACIL CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA WIRELESS AO APERTAR O BOTÃO WPS, COM ANTENA OMDIECIONAL FIXA DE 3-5CBI. COM INTERFACE DE 04 PORTAS LAS 10/10MBPS, E 01 PORTA WAN 10/100MBPS. O CONTROLE DE LARGURA DEVE DETERMINAR A QUANTIDADE DE LARGURA DE BANDA A SER CONCEDIDA PARA CADA PC, COMPATÍVEL COM IPV6-A VERSÃO MAIS RECENTE DE PROTOCOLO DE INTERNET.		16 UN	R\$ 283,510	R\$ 4.536,160	Exclusivo ME e EPP



0019	CABO DE FORÇA C/ 03 PINOS Especificação: CABO DE FORÇA COM NOVO PADRÃO DE 03 PINOS, PARA LIGAÇÃO DO COMPUTADOR E CPU/MONITOR NA REDE ELÉTRICA 10A. CABO COM 1,8M.		204 UN	R\$ 24,423	R\$ 4.982,292	Exclusivo ME e EPP
0020	DESKTOP CORE I3 DE 4GB RAM SSD DE 240GB Especificação: DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I3 DA 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM 04GB DE MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO SSD OU M2 240GB, DRIVER DE DVD-RW. COM PLACA DE REDE INTEGRADA DE 10/100 MBPS. E COM PLACA DE ÁUDIO INTEGRADA E PLACA DE VÍDEO INTEGRADA.		14 UN	R\$ 3.232,163	R\$ 45.250,282	Exclusivo ME e EPP
0021	NOTEBOOK I5 11ª GERAÇÃO RAM DE 8GB SSD DE 256GB C/ 15,6 POLEGADAS Especificação: NOTEBOOK DE 8GB, DDR4, DE 3200MHZ, SSD DE 256GB, 11ª GERAÇÃO; COM PROCESSADOR DE 2,40GHZ ATÉ 4,20GHZ; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS HOME; PORTAS: 1XUSB-2.0, 1XUSB-3.2, 1XHDMI, 1X CONECTOR DE ENERGIA, 1XUSB-C-3.2, 1XCOMBO; JACK MICROFONE/HEADSET (3,5MM), 1XLEITOR DE CARTÕES.		23 UN	R\$ 5.193,083	R\$ 119.440,909	Ampla concorrência
0022	NOTEBOOK I5 11ª GERAÇÃO RAM DE 8GB SSD DE 256GB C/ 15,6 POLEGADAS Especificação: NOTEBOOK DE 8GB, DDR4, DE 3200MHZ, SSD DE 256GB, 11ª GERAÇÃO; COM PROCESSADOR DE 2,40GHZ ATÉ 4,20GHZ; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS HOME; PORTAS: 1XUSB-2.0, 1XUSB-3.2, 1XHDMI, 1X CONECTOR DE ENERGIA, 1XUSB-C-3.2, 1XCOMBO; JACK MICROFONE/HEADSET (3,5MM), 1XLEITOR DE CARTÕES.		7 UN	R\$ 5.193,083	R\$ 36.351,581	Exclusivo ME e EPP
0023	CAIXA AMPLIFICADA PRO-CONNECT DE 500W BLUETOOTH COM WIFI, RADIO E USB Especificação: CAIXA AMPLIFICADA COM DISPLAY DIGITAL, BLUETOOTH COM TECNOLOGIA SEM FIO, RÁDIO FM, EQUALIZADOR DIGITAL 1. COM ENTRADA AUXILIAR, USB E CARTÃO SD1; ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS DE 1-MIC IN; ENTRADA PARA MICROFONE PLUG P10. E COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.		43 UN	R\$ 1.197,140	R\$ 51.477,020	Exclusivo ME e EPP



0024	TECLADO C/ FIO USB Especificação: TECLADO PC/ATX, NA COR PRETA, PADRÃO ABNT-2, CONECTOR PADRÃO USB, COM TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS C/ FUNÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM NO MÍNIMO 107 TECLAS. O COMPRIMENTO DO CABO DE 1.25M, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 98/ME/2000/XP/VISTA.		143 UN	R\$ 50,913	R\$ 7.280,559	Exclusivo ME e EPP
0025	MONITOR LCD LED FULL HD DE 15,6 POLEGADAS Especificação: MONITOR LCD LED FULL HD DE 15,6 POLEGADAS, COM 8MS DE TEMPO DE RESPOSTA E ALTA TAXA DE CONTRASTE; A FONTE INTERNA: USB-5V-DC, COM CLAREZA E RIQUEZA DE DETALHES, E RESOLUÇÃO: 1366 X 768, BIVOLT.		162 UN	R\$ 586,275	R\$ 94.976,550	Ampla concorrência
0026	MONITOR LCD LED FULL HD DE 15,6 POLEGADAS Especificação: MONITOR LCD LED FULL HD DE 15,6 POLEGADAS, COM 8MS DE TEMPO DE RESPOSTA E ALTA TAXA DE CONTRASTE; A FONTE INTERNA: USB-5V-DC, COM CLAREZA E RIQUEZA DE DETALHES, E RESOLUÇÃO: 1366 X 768, BIVOLT.		53 UN	R\$ 586,275	R\$ 31.072,575	Exclusivo ME e EPP
0027	MONITOR LCD LED FULL HD DE 21,5 POLEGADAS Especificação: MONITOR LCD LED FULL HD DE 21,5 POLEGADAS; CONTA COM RESOLUÇÃO DE 1080P FULL HD (1920 X 1080) P/ MELHOR DEFINIÇÃO E CLAREZA NAS IMAGENS, REPRODUZIDAS COM TELA TN PARA PROPORCIONAR IMAGENS BRILHANTES QUE SURGEM COM DETALHES VIBRANTES DE QUALQUER ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO, BIVOLT.		90 UN	R\$ 627,538	R\$ 56.478,420	Exclusivo ME e EPP
0028	MONITOR LCD LED FULL HD DE 29 POLEGADAS Especificação: MONITOR LCD LED FULL HD DE 29 POLEGADAS; ECRÃ (POLEGADAS/CM): 29/73; TIPO DE PAINEL: IPS; RESOLUÇÃO: 2560 X 1080; O TAMANHO DO PÍXEL (MM): 0.2628 X 0.2628; BRILHO (CD/M²) 250 (TYP.), 200 (MIN.). RÁCIO DE CONTRASTE (STANDARD): 1000:1 (TYP.), 700:1 (MIN.). COM ÂNGULO DE VISÃO (CR > 10): 178/178; HDR: HDR10; A ENTRADA HDMI, BIVOLT.		22 UN	R\$ 2.348,923	R\$ 51.676,306	Exclusivo ME e EPP



0029	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ DE 120 POLEGADAS Especificação: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ. O TIPO DE TELA: TRIPÉ; MODELO: TTVS 120; ÁREA VISUAL: 2,34 X 1,75 METROS; DIAGONAL: 120 POLEGADAS; FORMATO: VÍDEO 4:3 FULL SCREEN.		12 UN	R\$ 1.331,957	R\$ 15.983,484	Exclusivo ME e EPP
0030	COMPUTADOR COMPLETO C/ MOUSE TECLADO E MONITOR. Especificação: COMPUTADOR COMPLETO COM MOUSE, TECLADO, COM PROCESSADOR: I7-10700K. COM PLACA DE VÍDEO MIDIA GEFORCE GTX-1060-TI, COM 6GB DE GDDR4, MEMÓRIA DE 16GB; COM 3000MHZ SSD DE 256GB PCLE NVME M2, HD DE 1TB (7200RPM), SATA 3.5. O MONITOR LED DE 29 NAS CORES: PRETO, PRATA OU BRANCO DE 100V/240. COM PLACA MÃE DE 2490-PLUS-LGA-1200, DE 10 GERAÇÃO-DDR4-ATX.		49 UN	R\$ 11.793,868	R\$ 577.899,532	Ampla concorrência
0031	COMPUTADOR COMPLETO C/ MOUSE TECLADO E MONITOR. Especificação: COMPUTADOR COMPLETO COM MOUSE, TECLADO, COM PROCESSADOR: I7-10700K. COM PLACA DE VÍDEO MIDIA GEFORCE GTX-1060-TI, COM 6GB DE GDDR4, MEMÓRIA DE 16GB; COM 3000MHZ SSD DE 256GB PCLE NVME M2, HD DE 1TB (7200RPM), SATA 3.5. O MONITOR LED DE 29 NAS CORES: PRETO, PRATA OU BRANCO DE 100V/240. COM PLACA MÃE DE 2490-PLUS-LGA-1200, DE 10 GERAÇÃO-DDR4-ATX.		16 UN	R\$ 11.793,868	R\$ 188.701,888	Exclusivo ME e EPP
0032	NOBREAK DE 600VA BIVOLT Especificação: NOBREAK COM 600VA/115/127 OU 2015 227V. COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA E POTÊNCIA DE 800VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V COM BIVOLT AUTOMÁTICO; A TENSÃO DE SAÍDA: 115V. COM 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA SURTOS DE TENSÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO DO TRANSFORMADOR, CONTRA AUTOCIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBSOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA. E COM GARANTIA DE 12 MESES.		48 UN	R\$ 801,330	R\$ 38.463,840	Exclusivo ME e EPP



0033	ROTEADOR COM 04 ANTENAS EXTERNA Especificação: ROTEADOR WIRELESS AC DE 1200MBPS/WAN/LAN/GIGABIT, ETHERNET DE 802.11AC, COM 04 ANTENAS EXTERNAS DE 5DBI.		32 UN	R\$ 329,335	R\$ 10.538,720	Exclusivo ME e EPP
0034	CABO HDMI 1.4 DE 30 METROS Especificação: CABO COM DETALHES HDMI DE 2.0 PREMIUM; POIS A VERSÃO 2.0 DO HDMI É UMA EVOLUÇÃO DO PADRÃO, APRESENTANDO DIVERSAS MELHORIAS EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR; HDMI 1.4 P/ SUPORTAR ATÉ 30 QUADROS POR SEGUNDO NA RESOLUÇÃO MAIS ALTA, COM NOVA VERSÃO 2.0, ESSA FREQUÊNCIA ATINGE ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO, AMBAS POSSIBILITAM A RESOLUÇÃO DE 4K. MAS SOMENTE COM A FREQUÊNCIA MAIS ALTA (60HZ) PARA MELHOR EXPERIÊNCIA EM JOGOS E FILMES.		67 UN	R\$ 398,320	R\$ 26.687,440	Exclusivo ME e EPP
0035	ALICATE DE CRIMPAGEM - RJ45 Especificação: ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45, PARA CRIMPAR CONECTORES: RJ11, RJ12 E RJ45. ALICATE CRIMP: RJ45 EZ RJ45.		15 UN	R\$ 72,105	R\$ 1.081,575	Exclusivo ME e EPP
0036	ALICATE DE CORTE RENTE Especificação: ALICATE DE CORTE RENTE DE 5", MODELO: TRE-03-NB; INDICADO PARA CORTE DE FIOS DE COBRE DE ATÉ 1,3MM, MÁX. (16AWG). COM CABO ANATÔMICO P/ PERFEITO ENCAIXE NAS MÃOS DO OPERADOR.		13 UN	R\$ 123,067	R\$ 1.599,871	Exclusivo ME e EPP



0037	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Especificação: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA C/ FUNÇÃO IMPRIMIR, DIGITALIZAR E COPIAR. COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30PPM/RESOLUÇÃO E DPI: 1200 X 1200; COM TEMPO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS QUE 09 SEGUNDOS COM DUPLEX AUTOMÁTICO, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25-400%; A RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO DE 1200 X 1200 OU 600 X 2400; BANDEJA PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS. O TIPO DE PAPEL SUPORTADO: COMUM, FINO, GROSSO, ESPESSE, ENVELOPES E ETIQUETAS. O TAMANHO DA FOLHA: SUPORTA PELO MENOS A4 E OFÍCIO II. O PROCESSADOR DE 297MHZ; MEMORIA DE 64MB; CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET 10/100; O CICLO MENSAL DE NO MINIMO 30.00 PÁGINAS. COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.		27 UN	R\$ 4.007,308	R\$ 108.197,316	Ampla concorrência
------	---	--	-------	---------------	-----------------	--------------------



0038	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Especificação: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA C/ FUNÇÃO IMPRIMIR, DIGITALIZAR E COPIAR. COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30PPM/RESOLUÇÃO E DPI: 1200 X 1200; COM TEMPO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS QUE 09 SEGUNDOS COM DUPLEX AUTOMÁTICO, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25-400%; A RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO DE 1200 X 1200 OU 600 X 2400; BANDEJA PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS. O TIPO DE PAPEL SUPORTADO: COMUM, FINO, GROSSO, ESPESSE, ENVELOPES E ETIQUETAS. O TAMANHO DA FOLHA: SUPORTA PELO MENOS A4 E OFÍCIO II. O PROCESSADOR DE 297MHZ; MEMORIA DE 64MB; CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET 10/100; O CICLO MENSAL DE NO MINIMO 30.00 PÁGINAS. COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.		8 UN	R\$ 4.007,308	R\$ 32.058,464	Exclusivo ME e EPP
0039	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Especificação: IMPRESSORA COM IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. PAINEL TOUCH DE 5" COLORIDO, MÉMORIA DE 512MB, CONEXÃO DE INTEFAÇE PADRÃO: USB 2.0 2X (HOST), USB 2.0 X1 (DEWISE) HIGH-SPEED, 10/100/1000 BASE-T ETHERNET (NETWORK), WI-FI 802.11 B/G/N, DIRECT. COM CAPACIDADE DE PAPEL (A4, 75G/M2) PADRÃO: 300 FOLHAS, MÁXIMO 850 FOLHAS E COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (COL): ATÉ PPM (A4) ATÉ 40PPM PRETO FRENTE E VERSO, VOLUME MÁXIMO MENSAL: 80.000 PÁGINAS. COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) DE 1200 X 1200 E COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 1200MHZ. A GARANTIA DE 12 MESÊS.		14 UN	R\$ 4.928,468	R\$ 68.998,552	Exclusivo ME e EPP
0040	HD SSD DE 512GB. Especificação: HD SSD C/ CAPACIDADE DE 512GB, SATA, COM LEITURA DE 550MB/S; GRAVAÇÃO DE 520MB/S, FORMATO DE 2,5".		111 UN	R\$ 351,308	R\$ 38.995,188	Exclusivo ME e EPP



0041	HD SSD DE 1TB. Especificação: HD SSD COM CAPACIDADE DE 1TB, NO FORMATO DE 2.5", LEITURA DE 550MB/S; COM GRAVAÇÃO DE 500MB/S, NA COR PRETO.		74 UN	R\$ 728,108	R\$ 53.879,992	Exclusivo ME e EPP
0042	CABO DE REDE CAT.6 CAIXA C/ 305M. Especificação: CAIXA DE CABOS CAT.6, COM 305 METROS, NA COR AZUL; PRODUZIDOS COM 04 PARES TRANÇADOS DE CONECTORS RJ45. COM DIAMETRO DE 6MM.		62 cx	R\$ 1.639,505	R\$ 101.649,310	Ampla concorrência
0043	CABO DE REDE CAT.6 CAIXA C/ 305M. Especificação: CAIXA DE CABOS CAT.6, COM 305 METROS, NA COR AZUL; PRODUZIDOS COM 04 PARES TRANÇADOS DE CONECTORS RJ45. COM DIAMETRO DE 6MM.		20 cx	R\$ 1.639,505	R\$ 32.790,100	Exclusivo ME e EPP
0044	NOTEBOOK I5 11ª GERAÇÃO RAM DE 8GB SSD DE 1TB C/ 15,6 POLEGADAS Especificação: NOTEBOOK DE 8GB, DDR4, DE 3200MHZ, SSD DE 1TB, 11ª GERAÇÃO; COM PROCESSADOR DE 2,40GHZ ATÉ 4,20 GHZ; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS HOME; PORTAS: 1XUSB-2.0, 1XUSB-3.2, 1XHDMI, 1X CONECTOR DE ENERGIA, 1XUSB-C-3.2, 1XCOMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3,5MM), 1XLEITOR DE CARTÕES.		24 UN	R\$ 6.386,797	R\$ 153.283,128	Ampla concorrência
0045	NOTEBOOK I5 11ª GERAÇÃO RAM DE 8GB SSD DE 1TB C/ 15,6 POLEGADAS Especificação: NOTEBOOK DE 8GB, DDR4, DE 3200MHZ, SSD DE 1TB, 11ª GERAÇÃO; COM PROCESSADOR DE 2,40GHZ ATÉ 4,20 GHZ; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS HOME; PORTAS: 1XUSB-2.0, 1XUSB-3.2, 1XHDMI, 1X CONECTOR DE ENERGIA, 1XUSB-C-3.2, 1XCOMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3,5MM), 1XLEITOR DE CARTÕES.		8 UN	R\$ 6.386,797	R\$ 51.094,376	Exclusivo ME e EPP
0046	HD SSD DE 128GB. Especificação: HD SSD C/ CAPACIDADE DE 128GB; COM FORMATO: 2,5", INTERFACE: SATA III, A LEITURA SEQUENCIAL MÁXIMA: ATÉ 520 MBPS E GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÁXIMA: ATÉ 380 MBPS.		100 UN	R\$ 232,800	R\$ 23.280,000	Exclusivo ME e EPP
0047	MOUSE ÓPTICO EMBORRACHADO USB DE 1200DPI Especificação: MOUSE ÓPTICO USB, EMBORRACHADO, COM RESOLUÇÃO: 1200 DPI PLUG&PLAY, DESIGN ANATÔMICO. COM DIMENSÕES: 5.9 X 3.4 X 9.7CM, NA COR PRETO. COM GARANTIA DE 12 MESES.		177 UN	R\$ 41,663	R\$ 7.374,351	Exclusivo ME e EPP



0048	TONER CE-285A. Especificação: TONER COMPATÍVEL COM HP TONER PARA HP LASERJET P1102W/CE285A/85A; E SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HPH P1005/HP P1006/P1505/M1120/M1522/P1009/P1102W. O TONER CE285A DEVE SER DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.		124 UN	R\$ 106,300	R\$ 13.181,200	Exclusivo ME e EPP
0049	IMPRESSORA ECOTANK A3 Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS 100% SEM CARTUCHOS ATÉ A3+, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) DE 35 PAGINAS (A3/CARTA), IMPRESSÃO A3, SCANNER COM SUPORTE PARA ATÉ TAMANHO OFICIO E FAX; CONECTIVIDADE DE REDE AVANÇADA: WIFI, WIFI DIRECT, ETJERNET; COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 38PP, COLORIDA DE 24PPM.		66 UN	R\$ 6.237,435	R\$ 411.670,710	Ampla concorrência
0050	IMPRESSORA ECOTANK A3 Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS 100% SEM CARTUCHOS ATÉ A3+, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) DE 35 PAGINAS (A3/CARTA), IMPRESSÃO A3, SCANNER COM SUPORTE PARA ATÉ TAMANHO OFICIO E FAX; CONECTIVIDADE DE REDE AVANÇADA: WIFI, WIFI DIRECT, ETJERNET; COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 38PP, COLORIDA DE 24PPM.		22 UN	R\$ 6.237,435	R\$ 137.223,570	Exclusivo ME e EPP
0051	SCANNER DE MESA DUPLEX Especificação: SCANNER DE MESA COM ALIMENTAÇÃO VERTICAL; SCANNER DUPLEX COLORIDO DE UMA PASSAGEM COM SENSOR: ALIMENTAÇÃO VERTICAL (FACE PARA BAIXO); COM DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CARRO FIXO E DOCUMENTO EM MOVIMENTO. COM RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI; VELOCIDADE DDE 35PPM (SIMPLES). COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE 50 PÁGINAS. E INTERFACE US-3.2 DE ALTA VELOCIDADE.		21 UN	R\$ 5.754,483	R\$ 120.844,143	Ampla concorrência



0052	SCANNER DE MESA DUPLEX Especificação: SCANNER DE MESA COM ALIMENTAÇÃO VERTICAL; SCANNER DUPLEX COLORIDO DE UMA PASSAGEM COM SENSOR: ALIMENTAÇÃO VERTICAL (FACE PARA BAIXO); COM DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CARRO FIXO E DOCUMENTO EM MOVIMENTO. COM RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI; VELOCIDADE DDE 35PPM (SIMPLES). COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE 50 PÁGINAS. E INTERFACE US-3.2 DE ALTA VELOCIDADE.		6 UN	R\$ 5.754,483	R\$ 34.526,898	Exclusivo ME e EPP
0053	KIT DE MICROFONE DUPLO Especificação: MICROFONE DUPLO: KIT COM: 1 RECEPTOR; 2 MULTI; 2 MICROFONES DE MÃO; 1 CABO P10 X P10; 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 1 CASE PARA TRANSPORTE; 4 PILHAS AA. COM ALCANCE EM CONDIÇÕES NORMAIS: DE 15 A 20 METROS; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50 A 15.000HZ; FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF 663,5 A 693,5 MHZ; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: +/- 5%(1KHZ;) FAIXA DE VOLUME: +/- 80DB RECEPTOR; NÍVEL DE SAÍDA MÁXIMO: 30MV; SENSIBILIDADE: -90DBM; DIMENSÕES: 193 X 139 X 40MM; PESO: 400G; ALIMENTAÇÃO: 12-18V ATRAVÉS DE ADAPTADOR DE REDE EXTERNO; TRANSMISSOR DE MÃO; NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: 120 MV; DIMENSÕES: 243 X 51MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO); PESO: 250G (SEM PILHAS); ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA.		25 KIT	R\$ 1.236,843	R\$ 30.921,075	Exclusivo ME e EPP
0054	CAIXA AMPLIFICADA. Especificação: CAIXA AMPLIFICADA: KIT COM 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS SEM FIO PW600, FRAHM + 2 TRIPÉS.		49 KIT	R\$ 4.801,508	R\$ 235.273,892	Ampla concorrência
0055	CAIXA AMPLIFICADA. Especificação: CAIXA AMPLIFICADA: KIT COM 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS SEM FIO PW600, FRAHM + 2 TRIPÉS.		16 KIT	R\$ 4.801,508	R\$ 76.824,128	Exclusivo ME e EPP



0056	CABO HDMI DE 10M C/ VERSÃO 2.0 HIGH SPEED COMPATÍVEL C/ 4K E 3D Especificação: CABO HDMI DE 10M; DEVE SUPOSTAR RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K E 3D, COM CANAL DE ETHERNET DE 100 MBPS, CONECTORES BANHADOS A OURO DE 24K, O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS E GARANTIA DE 12 MESES.		87 UN	R\$ 197,417	R\$ 17.175,279	Exclusivo ME e EPP
0057	CABO HDMI DE 2M C/ VERSÃO 2.0 HIGH SPEED COMPATÍVEL C/ 4K E 3D Especificação: CABO COM DETALHES HDMI DE 2.0 PREMIUM, POIS A VERSÃO 2.0 DO HDMI DEVE POSSUIR UMA EVOLUÇÃO DO PADRÃO, APRESENTANDO DIVERSAS MELHORIAS EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR DO HDMI 1.4 P/ SUPORTAR ATÉ 30 QUADROS POR SEGUNDO NA RESOLUÇÃO MAIS ALTA; COM NOVA VERSÃO 2.0, ESSA FREQUÊNCIA DEVE ATINGIR ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO PARA AMBAS POSSIBILITAREM A RESOLUÇÃO DE 4K. MAS SOMENTE COM A FREQUÊNCIA MAIS ALTA (60HZ) PARA MELHOR EXPERIÊNCIA EM JOGOS E FILMES.		54 UN	R\$ 47,493	R\$ 2.564,622	Exclusivo ME e EPP
0058	FILTRO DE LINHA C/ 06 TOMADAS BIVOLT Especificação: FILTRO DE LINHA C/ COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1 METRO, COM PLUGUES E TOMADAS NOVA NORMA-NBR14136. COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SURTOS DE TENSÃO, CHAVE LIGA/DESLIGA E LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO.		73 UN	R\$ 53,603	R\$ 3.913,019	Exclusivo ME e EPP



0059	NOBREAK C/ POTÊNCIA DE 1800VA BIVOLT Especificação: NOBREAK C/ POTÊNCIA DE 1800VA/1260W, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: COM ENTRADA DE 115-127/220V, COM SAÍDA DE 115V E COM SAÍDA PARA BATERIA EXTERNA, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO UPS. COM ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTERNOS, COM 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14.136 + EXTENSÃO GRÁTIS COM 04 TOMADAS = 09 TOMADAS. COM 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA, E SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE, CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU. SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE). E COM GARANTIA DE 12 MESES		32 UN	R\$ 2.641,330	R\$ 84.522,560	Ampla concorrência
0060	NOBREAK C/ POTÊNCIA DE 1800VA BIVOLT Especificação: NOBREAK C/ POTÊNCIA DE 1800VA/1260W, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: COM ENTRADA DE 115-127/220V, COM SAÍDA DE 115V E COM SAÍDA PARA BATERIA EXTERNA, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO UPS. COM ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTERNOS, COM 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14.136 + EXTENSÃO GRÁTIS COM 04 TOMADAS = 09 TOMADAS. COM 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA, E SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE, CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU. SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE). E COM GARANTIA DE 12 MESES		10 UN	R\$ 2.641,330	R\$ 26.413,300	Exclusivo ME e EPP



0061	NOBREAK C/ POTÊNCIA DE 2000VA Especificação: NOBREAK COM COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: PADRÕES RS-232 E USB (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B); TENSÃO: MONOVOLT DE 220V COM 10 TOMADAS 10ª; DE 2000VA, COM ENTRADA: 220VAC E SAÍDA: 220VAC; COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. NA OCORRÊNCIA DESTAS O NOBREAK DEVE PASSAR A OPERAR EM MODO BATERIA, CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR, COM POTÊNCIA EXCEDIDA, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO E COM GARANTIA DE 12 MESES.		26 UN	R\$ 3.406,663	R\$ 88.573,238	Ampla concorrência
0062	NOBREAK C/ POTÊNCIA DE 2000VA Especificação: NOBREAK COM COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: PADRÕES RS-232 E USB (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B); TENSÃO: MONOVOLT DE 220V COM 10 TOMADAS 10ª; DE 2000VA, COM ENTRADA: 220VAC E SAÍDA: 220VAC; COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. NA OCORRÊNCIA DESTAS O NOBREAK DEVE PASSAR A OPERAR EM MODO BATERIA, CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR, COM POTÊNCIA EXCEDIDA, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO E COM GARANTIA DE 12 MESES.		8 UN	R\$ 3.406,663	R\$ 27.253,304	Exclusivo ME e EPP
0063	ROTEADOR WIRELESS DE 1200MBPS Especificação: ROTEADOR COM 04 PORTAS LAN DE 10/100/1000MBPS, COM 01 PORTA WAN DE 10/1000MBPS, COM FONTE EXTERNA DE 100-240V CA, 50/60HZ. COM POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: CE: <20DBM 2.4GHZ /<23DBM 5GHZ/FFC: <30DBM.		37 UN	R\$ 392,133	R\$ 14.508,921	Exclusivo ME e EPP
0064	HD SSD DE 240GB Especificação: HD SSD C/ CAPACIDADE DE 240GB, SATA 6GB/S COM LEITURA DE 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, COM FORMATO DE 2,5 POLEGADAS.		93 UN	R\$ 297,478	R\$ 27.665,454	Exclusivo ME e EPP



0065	HD SSD DE 550GB Especificação: HD SSD C/ CAPACIDADE DE 550GB, SATA COM LEITURA DE 550MB/S E GRAVAÇÃO DE 520MB/S, COM FORMATO DE 2,5".		20 UN	R\$ 543,300	R\$ 10.866,000	Exclusivo ME e EPP
0066	TONER COMPATIVEL P/ HP COM CHIP Especificação: Toner compatível HP CF-258X CF258 CF-258, para uso nos seguintes modelos HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N, E42540F. Rendimento 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4. Produto Novo?		238 UN	R\$ 173,715	R\$ 41.344,170	Exclusivo ME e EPP
0067	TONER P/ BROTHER Especificação: TONER COMPATIVEL COM: DCP-L5652DN TN3472 TN880; COM RENDIMENTO: MÉDIA DE 12.000 PÁGINAS E COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA.		232 UN	R\$ 130,300	R\$ 30.229,600	Exclusivo ME e EPP
0068	TONER P/ HP Especificação: TONER COMPATIVEL COM: CF-258X, CF-258, CF-258, PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS DE HP: M-428FDW, M-428, M-428, M-404DW, M-404 M-404, M-428DW, M-404N. PRECISA RENDER EM MÉDIA 10.000 IMPRESSÕES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4.		295 UN	R\$ 280,300	R\$ 82.688,500	Ampla concorrência
0069	TONER P/ HP Especificação: TONER COMPATIVEL COM: CF-258X, CF-258, CF-258, PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS DE HP: M-428FDW, M-428, M-428, M-404DW, M-404 M-404, M-428DW, M-404N. PRECISA RENDER EM MÉDIA 10.000 IMPRESSÕES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4.		98 UN	R\$ 280,300	R\$ 27.469,400	Exclusivo ME e EPP
0070	TABLET COM MEMÓRIA DE 32GB Especificação: TABLET COM MEMÓRIA DE 32GB, EMMC (EXPANSÍVEL ATÉ 64GB VIA MICROSD); RAM DE 2GB, COM PROCESSADOR QUADCORE DE 1.5GHZ, ANDROID 11, COM CONEXÃO VIA BLUETOOTH E WI-FI DUAL BAND, TELA LCD DE 8" POLEGADAS. COM RESOLUÇÃO DE 1280 X 800 PIXELS, COM CÂMERA FRONTAL DE 2.0MP, CÂMERA TRASEIRA DE 5.0MP, BATERIA DE 4.000MAH, INCLUSO O CARREGADOR E COM CABO USB TIPO C.		80 UN	R\$ 1.376,573	R\$ 110.125,840	Ampla concorrência



0071	TABLET COM MEMÓRIA DE 32GB Especificação: TABLET COM MEMÓRIA DE 32GB, EMMC (EXPANSÍVEL ATÉ 64GB VIA MICROSD); RAM DE 2GB, COM PROCESSADOR QUADCORE DE 1.5GHZ, ANDROID 11, COM CONEXÃO VIA BLUETOOTH E WI-FI DUAL BAND, TELA LCD DE 8" POLEGADAS. COM RESOLUÇÃO DE 1280 X 800 PIXELS, COM CÂMERA FRONTAL DE 2.0MP, CÂMERA TRASEIRA DE 5.0MP, BATERIA DE 4.000MAH, INCLUSO O CARREGADOR E COM CABO USB TIPO C.		26 UN	R\$ 1.376,573	R\$ 35.790,898	Exclusivo ME e EPP
0072	CÂMERA DE SEGURANÇA IP Especificação: Resolução Full HD 1080p, visão noturna, detecção de movimento, áudio bidirecional, compatível com aplicativo para monitoramento via smartphone.		67 UN	R\$ 477,397	R\$ 31.985,599	Exclusivo ME e EPP
0073	NOBREAK 1400VA Especificação: Bivolt automático, com 8 tomadas, proteção contra sobrecarga e curto-circuito, autonomia de até 60 minutos em carga máxima.		49 UN	R\$ 1.319,510	R\$ 64.655,990	Ampla concorrência
0074	NOBREAK 1400VA Especificação: Bivolt automático, com 8 tomadas, proteção contra sobrecarga e curto-circuito, autonomia de até 60 minutos em carga máxima.		16 UN	R\$ 1.319,510	R\$ 21.112,160	Exclusivo ME e EPP
0075	ESTABILIZADOR DE TENSÃO Especificação: ESTABILIZADOR COM VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO: 115V/220V; VOLTAGEM DE SAÍDA: 115V, 4 TOMADAS; DENOMINAÇÃO DE VOLTAGEM: BIVOLT 300VA. O ESTABILIZADOR COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO EM REDE DE 115/220V.		126 UN	R\$ 198,955	R\$ 25.068,330	Exclusivo ME e EPP
0076	CABO USB PARA IMPRESSORA Especificação: CABO USB 2.0 A-MACHO X B-MACHO DE 1.8M, P/ IMPRESSORA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CONECTOR USB A MACHO DE 2.0 E USB B MACHO. A EXTENSÃO DO CABO: 1.8M.		133 UN	R\$ 22,018	R\$ 2.928,394	Exclusivo ME e EPP



0077	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO Especificação: Tipos de alimentação: 110v, 220v, bivolt, fonte chaveada 110v e 220v, métodos de identificação: 125khz, aplicativo, app, aproximação, biometria, biométrico, leitor vermelho, proximidade, senha teclado, interfaces comunicação: cabo de rede, pendrive, rede, TCP/USB, Software compatível, arquivo AFD, atecsoftware, henry, ponto Atecsoft, secullum, senior, sispono, velti, tipo de tela: touch screen, com tela, com tela tátil, capacidade de armazenamento de registros: 3500000, capacidade de impressões digitais: 15000		28 UN	R\$ 2.632,733	R\$ 73.716,524	Exclusivo ME e EPP
0078	PARAFUSADEIRA Especificação: COM BATERIA 3,6V BIVOLT COM 2 BITS, VELOCIDADE DE 360 RPM.		6 UN	R\$ 567,907	R\$ 3.407,442	Exclusivo ME e EPP
0079	TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA COM TRIPÉ E CONTROLE REMOTO Especificação: "Voltagem 110v motor tubular silencioso, tamanho diagonal da tela 150", formato da tela 16:9, Tamanho da tela para projeção: 3,27 x 1,84 metros (interno - parte branca) ESPECIFICAÇÃO TRIPÉ: Altura mínima: 2,30m - Altura máxima: 4,20m - Capacidade: 50Kg - Peso Líquido: 7,10Kg "		13 UN	R\$ 2.094,003	R\$ 27.222,039	Exclusivo ME e EPP
0080	HD EXTERNO DE 1TB. Especificação: HD EXTERNO DE 1TB, PORTÁTIL DE 2.5 E USB DE 3.0; COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0).		33 UN	R\$ 645,308	R\$ 21.295,164	Exclusivo ME e EPP
0081	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS Especificação: Switch Gigabit 24 portas, velocidade 10/100/1000 MBPS, suporte a vlan, qos, gerenciamento via web.		24 UN	R\$ 1.104,733	R\$ 26.513,592	Exclusivo ME e EPP
0082	CABO DE REDE C/ 04 PARES TRAÇADOS Especificação: CABO DE REDE C/ 04 PARES TRAÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, COM 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, NA COR AZUL. O COMPRIMENTO: 305M, DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2MM E O PESO BRUTO DE 8,3 KG.		39 RL	R\$ 1.147,443	R\$ 44.750,277	Exclusivo ME e EPP



0083	CONJUNTO DE CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR Especificação: CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR COM CONEXÃO AUXILIAR P2 DE 3,5MM. COM ALIMENTAÇÃO: USB 2.0 5V; POTÊNCIA: 1W; FREQUÊNCIA: 200HZ-10KHZ; SENSIBILIDADE: 65DB; IMPEDÂNCIA: 8 PESO(G): 460. E DIMENSÕES: 144 X 159 X 98MM.		86 CJ	R\$ 67,940	R\$ 5.842,840	Exclusivo ME e EPP
0084	CÂMERA WEBCAM Especificação: CÂMERA WEBCAM TIPO FULL HD; COM LENTE: 5P, COM, RESOLUÇÃO: HD 1080P, CABO: USB 2.0 (TAM. MIN. 1,20 M) COM MICROFONE INTEGRADO, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS WINDOWS, COM RECURSO DE CONTROLE DE FOCO (60 FPS QUADROS POR SEGUNDO), SISTEMA PLUG AND PLAY.		25 UN	R\$ 539,823	R\$ 13.495,575	Exclusivo ME e EPP
0085	CANAleta DE PVC C/ FITA DUPLA FACE Especificação: CANAleta DE PVC COM FITA DUPLA FACE; COM MEDIDAS DE 2CM X 1CM X 200CM. E CAIXA DE CANAleta COM 25 BARRAS.		336 cx	R\$ 265,300	R\$ 89.140,800	Ampla concorrência
0086	CANAleta DE PVC C/ FITA DUPLA FACE Especificação: CANAleta DE PVC COM FITA DUPLA FACE; COM MEDIDAS DE 2CM X 1CM X 200CM. E CAIXA DE CANAleta COM 25 BARRAS.		112 cx	R\$ 265,300	R\$ 29.713,600	Exclusivo ME e EPP
0087	FONTE C/ POTÊNCIA DE 500W Especificação: FONTE COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 500W. O DIÂMETRO DO VENTILADOR DE 12CM, REFRIGERAÇÃO POR AR, TRANSFORMA ENERGIA. SEU USO É INDISPENSÁVEL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO PC.		210 UN	R\$ 268,148	R\$ 56.311,080	Exclusivo ME e EPP



0088	IMPRESSORA COPIADORA E SCANNER A4 LASER MONOCROMÁTICO Especificação: IMPRESSORA/COPIADORA/SCANNER A4 LASER MONOCROMÁTICO, BIVOLT, FUNÇÃO IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR VELOCIDADE IMPRESSÃO ATÉ 22PPM, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 10000 PÁGINAS, TECNOLOGIA LASER, QUALIDADE ATÉ 1200DPI, PROCESSADOR 600MHZ, COMPATÍVEL COM WINDOWS 11,10,8,8.1,7(32 E 64 BITS), CAPACIDADE DE ENTRADA: 200 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA: 150 FOLHAS, FRENTE E VERSO (DUPLEX), RESOLUÇÃO MÁXI.: 1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE DE REDE: ETHERNET E SEM FIO INTEGRADOS (802.11B/G/N). COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.		79 UN	R\$ 4.363,363	R\$ 344.705,677	Ampla concorrência
0089	IMPRESSORA COPIADORA E SCANNER A4 LASER MONOCROMÁTICO Especificação: IMPRESSORA/COPIADORA/SCANNER A4 LASER MONOCROMÁTICO, BIVOLT, FUNÇÃO IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR VELOCIDADE IMPRESSÃO ATÉ 22PPM, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 10000 PÁGINAS, TECNOLOGIA LASER, QUALIDADE ATÉ 1200DPI, PROCESSADOR 600MHZ, COMPATÍVEL COM WINDOWS 11,10,8,8.1,7(32 E 64 BITS), CAPACIDADE DE ENTRADA: 200 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA: 150 FOLHAS, FRENTE E VERSO (DUPLEX), RESOLUÇÃO MÁXI.: 1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE DE REDE: ETHERNET E SEM FIO INTEGRADOS (802.11B/G/N). COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.		26 UN	R\$ 4.363,363	R\$ 113.447,438	Exclusivo ME e EPP
0090	MEMÓRIA RAM DE 8GB-DDR3 C/ 1600MHZ Especificação: MEMÓRIA DE DESKTOP, DDR3, DE 8GB C/ 1600MHZ, TENÃO DE 1,5V.		22 UN	R\$ 121,380	R\$ 2.670,360	Exclusivo ME e EPP
0091	PEN DRIVE DE 64GB USB 2.0 Especificação: PEN DRIVE USB DE 2.0, COM ARMAZENAMENTO DE ATÉ 64GB, PARA SALVAR GRANDE QUANTIDADE DE INFORMAÇÕES, IMAGENS E OUTROS TIPOS DE ARQUIVOS.		100 UN	R\$ 76,308	R\$ 7.630,800	Exclusivo ME e EPP



0092	PLACA DE REDE PCI C/ CONEXÃO RJ45 Especificação: PLACA DE REDE PCI COM CONEXÃO RJ45, COM 10/100/1000 MBPS E PC EXPRESS.		55 UN	R\$ 125,285	R\$ 6.890,675	Exclusivo ME e EPP
0093	PLACA DE VIDEO DE 4GB-DDR3 C/ 128 BITS. Especificação: PLACA DE VÍDEO AFOX P/ MELHORAR A QUALIDADE GRÁFICA DO PC, CONTA COM 4GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO EM DDR3; COM MECANISMO GRÁFICO É O NVIDIA- GEFORCE-GT730 E COM SAÍDAS HDMI, DVI E D-SUB. COM RELÓGIO DE MEMÓRIA DE 1333 MHZ; E O RELÓGIO DO MOTOR DE 700 MHZ. E COM RESOLUÇÃO MÁXIMA VIA D-SUB DE 2048 X 1536, E VIA DVI DE 2560 X 1600.		51 UN	R\$ 697,997	R\$ 35.597,847	Exclusivo ME e EPP
0094	PROJETOR MULTIMÍDIA. Especificação: PROJETOR MULTIMÍDIA, BIVOLT, COM LUMINOSIDADE DE 3200 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA LED COM ENTRADA USB, ENTRADA S-VÍDEO, MINI DIN X1, ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO RCA, SDAV, HDMI, VGA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA: SVGA 1920 X 1080. COM DISTANCIA DE PROJEÇÃO: -1.7 ~ 9.2M.		5 UN	R\$ 5.163,927	R\$ 25.819,635	Exclusivo ME e EPP
0095	ROTEADOR DE 04 PORTAS C/ 05 ANTENAS Especificação: Roteador com 04 portas lan de 100/1000mbps, com 01 porta wan de 100/1000mbps e com 05 antenas ou mais, sendo 03 antenas de 2.4ghz, e 02 antenas de 5ghz, velocidades wireless de 450mbps (2.4ghz) compatíveis com os sistemas operacionais microsoft windows xp/vista/7/8/8.1/10, mac os, netware, unix ou linux.		39 UN	R\$ 448,393	R\$ 17.487,327	Exclusivo ME e EPP
0096	TONER CF-283A. Especificação: TONER COMPATÍVEL PARA USO EM HP LASERJET-PRO-MFP, M125A/M125/M127FN/M127FW/M20 1/M225/ M226/M202/M201DW/83A/283A/CF2 83A. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.		104 UN	R\$ 106,300	R\$ 11.055,200	Exclusivo ME e EPP



0097	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO AMERICANO C/ 03 PINOS Especificação: ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO AMERICANO C/ 03 PINOS X PADRÃO BRASILEIRO DE 03 PINOS; A PEÇA COM CORPO EM TERMOPLÁSTICO, COM UMA TOMADA DE 2P OU 2P+T NO PADRÃO AMERICANO (NEMA 5-15) E UM PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO(NBR 14136). COM TENSÃO: 110/220V, CORRENTE NOMINAL: 10A.		70 UN	R\$ 16,633	R\$ 1.164,310	Exclusivo ME e EPP
0098	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO BRASILEIRO C/ 03 PINOS Especificação: ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO BRASILEIRO C/ 03 PINOS X PADRÃO AMERICANO DE 03 PINOS; A TOMADA BIPOLAR COM CONTATO DE ATERRAMENTO (2P+T) DE ACORDO COM A NORMA BR-14136 DE NOVO PADRÃO BRASILEIRO; O PLUGUE BIPOLAR COM CONTATO DE ATERRAMENTO (2P+T) DE PADRÃO AMERICANO (NEMA 5-15). COM TENSÃO: 110/220V, E CORRENTE NOMINAL: 10ª.		70 UN	R\$ 19,967	R\$ 1.397,690	Exclusivo ME e EPP
0099	ALICATE PUNCH DOWN Especificação: ALICATE PUNCH DOWN C/ INSERÇÃO FÊMEA-RJ45.		12 UN	R\$ 173,388	R\$ 2.080,656	Exclusivo ME e EPP
0100	BATERIA PARA PLACA MÃE Especificação: BATERIA PARA PLACA MÃE COM REFERÊNCIA DE 2032; AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES: PLACA MÃE (CPU), RELÓGIOS, BALANÇAS ELETRÔNICAS, CALCULADORAS, COMPUTADORES PORTÁTEIS E CHAVES ELÉTRICAS.		224 UN	R\$ 10,993	R\$ 2.462,432	Exclusivo ME e EPP
0101	CAIXA DE SOBREPOR DUPLA - RJ45 Especificação: CAIXA SISTEMA X SOBREPOR, P/ FIXAR NA PAREDE; COM 01 CAIXA VAZIA DE SOBREPOR, 01 MÓDULO CONECTOR RJ45, CAT 5E. FÊMEA.		51 UN	R\$ 43,623	R\$ 2.224,773	Exclusivo ME e EPP
0102	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS Especificação: "Carregador de bateria com visor LCDNúmero de slots: 8 slotsAlcance: Pilhas recarregáveis AA/AAAPeso: 100gDimensões 122x92x33mmEntrada: DC 5V/2ASaída: 1,2V 1800mAacompanha:1x Carregador de 8 pilhas1x Cabo USB"		18 UN	R\$ 228,798	R\$ 4.118,364	Exclusivo ME e EPP



0103	CELULAR SMART Especificação: APARELHO CELULAR SMARTPHONE ANDROIDE, COM PROCESSADOR DE 2GHZ-OCTA-CORE COM POSSIBILIDADE DE EXECUTAR JOGOS E APLICATIVOS PESADOS, (SM-325M/DS) É A POSSIBILIDADE DE UTILIZAR DUAS OPERADORAS DE TELEFONIA; UM APARELHO DUAL-CHIP COM ENTRADA PARA DOIS CARTÕES SIM, EMBALADO NA CAIXA COM ACESSÓRIOS; COM CARREGADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO.		23 UN	R\$ 2.553,400	R\$ 58.728,200	Exclusivo ME e EPP
0104	COMPUTADOR COMPLETO COM CPU Especificação: COMPUTADOR COMPLETO COM CPU, GAME E COM MONITOR DE LED DE 20". PROCESSADOR I5 DE 8GB-SSD-128G DE 1TB, WI-FI. E PROCESSADOR DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR.		47 UN	R\$ 5.279,250	R\$ 248.124,750	Ampla concorrência
0105	COMPUTADOR COMPLETO COM CPU Especificação: COMPUTADOR COMPLETO COM CPU, GAME E COM MONITOR DE LED DE 20". PROCESSADOR I5 DE 8GB-SSD-128G DE 1TB, WI-FI. E PROCESSADOR DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR.		15 UN	R\$ 5.279,250	R\$ 79.188,750	Exclusivo ME e EPP



0106	COMPUTADOR COMPLETO I5 Especificação: "PROCESSADOR 1 x Processador Intel Core i5-10400F, 6- Core, 12-Threads, 2.9Ghz (4.3Ghz Turbo), Cache 12MB, LGA1200, BX8070110400F-TRAY COOLER 1 x Cooler Para Processador Cooler Master Standart i30 p/ Intel, RH-I30-26FK-R1 PLACA MÃE 1 x Placa Mae ASRock H510M-HVS R2.0, DDR4, Socket LGA1200, M-ATX, Chipset Intel H510, H510M-HVS-R2.0 MEMÓRIA 1 x Memoria 8GB, (1x8GB), DDR4, 2666MHz, C16, Preta, MCR-BSH8-2666 PLACA DE VÍDEO 1 x Placa de Video Galax GeForce GTX 1650 EX Plus 4GB GDDR6 1-Click OC 128-bit, 65SQL8DS93E1 ARMAZENAMENTO 1 x SSD 480GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravacao 450 MB/s, TGT-SLST- 240 FONTE 1 x Fonte 500W, 80 Plus White, DF-STORM-S500 GABINETE 1 x Gabinete Game Lateral de Vidro, Com 3 Fans, Preto, MCR-DRD-BK01 MONITOR 1 x Monitor Gamer Pichau Athen V2L 21, 21.5 Pol., IPS, FHD, 1ms, 75Hz, FreeSync, VGA/HDMI, PG-ATHV2L21- BL01 CABO HDMI 1 x Cabo HDMI Pichau 1.8m, 5001-1A CABO DE FORÇA 1 x Cabo de Força Pichau 1.2m, 3 Pinos, Vermelho, PG-PWC-RD01 KIT TECLADO E MOUSE 1 x Kit Teclado e Mouse Office TGT GR100 V3, ABNT2, 1000DPI, Preto, TGT-GR100-BK03 "		123 UN	R\$ 7.680,383	R\$ 944.687,109	Ampla concorrência
------	---	--	--------	---------------	-----------------	-----------------------



0107	COMPUTADOR COMPLETO I5 Especificação: "PROCESSADOR 1 x Processador Intel Core i5-10400F, 6- Core, 12-Threads, 2.9Ghz (4.3Ghz Turbo), Cache 12MB, LGA1200, BX8070110400F-TRAY COOLER 1 x Cooler Para Processador Cooler Master Standart i30 p/ Intel, RH-I30-26FK-R1 PLACA MÃE 1 x Placa Mae ASRock H510M-HVS R2.0, DDR4, Socket LGA1200, M-ATX, Chipset Intel H510, H510M-HVS-R2.0 MEMÓRIA 1 x Memoria 8GB, (1x8GB), DDR4, 2666MHz, C16, Preta, MCR-BSH8-2666 PLACA DE VÍDEO 1 x Placa de Video Galax GeForce GTX 1650 EX Plus 4GB GDDR6 1-Click OC 128-bit, 65SQL8DS93E1 ARMAZENAMENTO 1 x SSD 480GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravacao 450 MB/s, TGT-SLST- 240 FONTE 1 x Fonte 500W, 80 Plus White, DF-STORM-S500 GABINETE 1 x Gabinete Game Lateral de Vidro, Com 3 Fans, Preto, MCR-DRD-BK01 MONITOR 1 x Monitor Gamer Pichau Athen V2L 21, 21.5 Pol., IPS, FHD, 1ms, 75Hz, FreeSync, VGA/HDMI, PG-ATHV2L21- BL01 CABO HDMI 1 x Cabo HDMI Pichau 1.8m, 5001-1A CABO DE FORÇA 1 x Cabo de Força Pichau 1.2m, 3 Pinos, Vermelho, PG-PWC-RD01 KIT TECLADO E MOUSE 1 x Kit Teclado e Mouse Office TGT GR100 V3, ABNT2, 1000DPI, Preto, TGT-GR100-BK03 "		40 UN	R\$ 7.680,383	R\$ 307.215,320	Exclusivo ME e EPP
------	---	--	-------	---------------	-----------------	-----------------------



0108	COMPUTADOR DESKTOP. Especificação: DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I3 DA 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM 04GB DE MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO SSD OU M2 240GB, DRIVER DE DVD-RW. COM PLACA DE REDE INTEGRADA DE 10/100 MBPS. E COM PLACA DE ÁUDIO INTEGRADA E PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. TECLADO, PADRÃO ABNT2, POSSUINDO MÍNIMO, 105 TECLAS (TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA), INCLUSIVE ?Ç? O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP E MANTER OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, VISANDO ASSIM A PADRONIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE POR EQUIPAMENTO MOUSE DO TIPO ÓPTICO OU LASER RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 600 DPI O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM ?SCROLL? MOUSE DO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP E MANTER OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, VISANDO ASSIM A PADRONIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO.		21 UN	R\$ 3.139,333	R\$ 65.925,993	Ampla concorrência
------	--	--	-------	---------------	----------------	-----------------------



0109	COMPUTADOR DESKTOP. Especificação: DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I3 DA 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM 04GB DE MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO SSD OU M2 240GB, DRIVER DE DVD-RW. COM PLACA DE REDE INTEGRADA DE 10/100 MBPS. E COM PLACA DE ÁUDIO INTEGRADA E PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. TECLADO, PADRÃO ABNT2, POSSUINDO MÍNIMO, 105 TECLAS (TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA), INCLUSIVE ?Ç? O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP E MANTER OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, VISANDO ASSIM A PADRONIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE POR EQUIPAMENTO MOUSE DO TIPO ÓPTICO OU LASER RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 600 DPI O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM ?SCROLL? MOUSE DO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP E MANTER OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, VISANDO ASSIM A PADRONIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO.		6 UN	R\$ 3.139,333	R\$ 18.835,998	Exclusivo ME e EPP
0110	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E-112 Especificação: CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E-112; O USO DE REDES:10/100/1000, CONECTOR: TERMOPLÁSTICO, UL94V-2, CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL(1U), COM TENSÃO MÁXIMA: 1000VAC (POR MINUTO), E RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS.		2007 UN	R\$ 1,850	R\$ 3.712,950	Exclusivo ME e EPP
0111	CONECTOR RJ45 - CAT.6 COM CABO DE REDE LAN PLUG ETHERNET RJ-45 Especificação: CONECTOR RJ45, COM CAT.6, GIGALAN DE 08 VIAS.		405 UN	R\$ 12,953	R\$ 5.245,965	Exclusivo ME e EPP



0112	COOLER PARA PROCESSADOR AM4 Especificação: COOLER PARA PROCESSADOR, COMPATÍVEL COM SOQUETE AMD: AM4/FM2+/FM2/FM1/AM3+/AM3/AM 2+/ AM2 LGA 1200, FAN 120MM. COM DESIGN SUPER FINO MP/ SE AJUSTAR PERFEITAMENTE AOS GABINETES COM ESPAÇO LIMITADO; VENTILADOR DE 80MM DE DIÂMETRO COM LONGA VIDA ÚTIL, MATERIAIS DURÁVEIS, COM FLUXO DE AR FORTE E BAIXO NÍVEL DE RÚIDO. A VELOCIDADE DO VENTILADOR: 2.500 RPM.		39 UN	R\$ 44,640	R\$ 1.740,960	Exclusivo ME e EPP
0113	CPU I3 RAM DE 8GB COM HD 1TB/SSD- 480GB Especificação: CPU C/ PROCESSADOR i3, MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR3. COM ARMAZENAMENTO: HD 1TB/SSD-480GB, COM 4X PORTAS USB, 1X PORTA RJ-45, 1X ENTRADA VGA, 1X ENTRADA HDMI.		184 UN	R\$ 2.525,750	R\$ 464.738,000	Ampla concorrência
0114	CPU I3 RAM DE 8GB COM HD 1TB/SSD- 480GB Especificação: CPU C/ PROCESSADOR i3, MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR3. COM ARMAZENAMENTO: HD 1TB/SSD-480GB, COM 4X PORTAS USB, 1X PORTA RJ-45, 1X ENTRADA VGA, 1X ENTRADA HDMI.		61 UN	R\$ 2.525,750	R\$ 154.070,750	Exclusivo ME e EPP
0115	DECIBELÍMETRO DIGITAL C/ DATALOGGER E CONEXÃO USB Especificação: DECIBELÍMETRO DIGITAL C/ CAPACIDADE PARA 32.700 REGISTROS; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, CONEXÃO USB, COM MEDIÇÃO DE MÁXIMO E MÍNIMO, ESCALA/SUBESCALA, COM PONDERAÇÃO: A e C. COM REPOSTA FAST E SLOW, SAÍDA AC e DC PARA CONEXÃO A ANALISADORES DE FREQUÊNCIA, NÍVEIS DE ALARME AJUSTÁVEIS; COM PRECISÃO: ±1,4DB, ESCALA DE FREQUÊNCIA: 31,5HZ a 8KHZ, E RESOLUÇÃO: 0,1DB.		9 UN	R\$ 1.764,017	R\$ 15.876,153	Exclusivo ME e EPP
0116	DESKTOP COMPLETO Especificação: DESKTOP COMPLETO: PROCESSADOR DE 9 GERAÇÃO, 04 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA DE 3.70 GHZ; CACHE 8MB, DDR4 GRÁFICO, UHD GRAPHICS 630; SOCKET FCLGA-1151, COM MEMÓRIA DDR4 DE 8GB.		2 UN	R\$ 3.130,000	R\$ 6.260,000	Exclusivo ME e EPP



0117	DESKTOP CORE I3 DE 4GB Especificação: DESKTOP 7020, MODELO: DELL OPTIPLEX SFF 7020; PROCESSADOR: INTEL CORE I3 DE 4ª GERAÇÃO; MEMÓRIA: 4GB DE RAM; HD: 500GB; COM GRAVADOR DE DVD WIFI. AS ENTRADAS: 4X USB 3.0 - 6X USB - 2X FONE - 2X MICROFONE - 2X DISPLAYPORT - 1X VGA - 1X REDE - 1X TECLADO - 1X MOUSE.		2 UN	R\$ 2.179,997	R\$ 4.359,994	Exclusivo ME e EPP
0118	DUPLICADOR RJ45/1 MACHO P/2 FÊMEAS Especificação: ADAPTADOR, COM DUPLICADOR P/ CABO DE REDE RJ45, COM ENTRADAS FÊMEAS.		109 UN	R\$ 64,967	R\$ 7.081,403	Exclusivo ME e EPP
0119	EMENDA P/ CONECTOR RJ45 FÊMEA X FÊMEA Especificação: EMENDA P/ CONECTOR RJ45 FÊMEA X FÊMEA PARA AUMENTAR O CABO DE REDE. POSSUIR 02 CONECTORES NOS CABOS P/ COLOCAR NAS EXTREMIDADES DA EMENDA P/ O SINAL EXPANDIR SEM PERDA.		152 UN	R\$ 8,023	R\$ 1.219,496	Exclusivo ME e EPP
0120	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX P/ COMPUTADOR BIVOLT - 450W Especificação: FONTE DE ENERGIA BIVOLT, COM POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 450WATS REAL.		69 UN	R\$ 394,340	R\$ 27.209,460	Exclusivo ME e EPP
0121	FURADEIRA MARETELETE COM MALETA Especificação: "Tipo de fonte de energia ?Elétrico: com fioVoltagem: ?127 VoltsPotência em watts: ?800Potência máxima: ?500 WattQuantidade por pacote: ?1Velocidade: ?900 RPMComponentes incluídos ?1 Martetele Perfurador GBH 2-26 DRE, 1 manual de instruções, 1 Limitador de profundidade, 1 Empunhadadeira AuxiliarBaterias inclusas? ?NãoFunciona a bateria ou pilha? ?NãoComprimento: 37,7 centímetrosLargura: 8,3 centímetrosAltura: 21 centímetrosModelo: 06112537D0- 000Dimensões do produto: 37,7 x 8,3 x 21 cm."		5 UN	R\$ 1.319,217	R\$ 6.596,085	Exclusivo ME e EPP
0122	GABINETE NA COR PRETA Especificação: GABINETE COM 04 BAIAS, SENDO DUAS BAIAS EXTERNAS E DUAS BAIAS INTERNAS, NA COR PRETA.		70 UN	R\$ 349,987	R\$ 24.499,090	Exclusivo ME e EPP



0123	GARRAFA P/ ECOTANK NA COR AMARELO DE 65ML Especificação: GARRAFA P/ ECOTANK, NA COR AMARELO, MODELO T544-T544420; CONTEÚDO: 65ML, RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS, COR DO CARTUCHO: AMARELO, COMPATIVEL: L3110/L3150/L3210/L3250/L5190.		349 UN	R\$ 64,967	R\$ 22.673,483	Exclusivo ME e EPP
0124	GARRAFA P/ ECOTANK NA COR CIANO DE 65ML Especificação: GARRAFA P/ ECOTANK, NA COR CIANO, MODELO T544-T544220; CONTEÚDO DE 65ML, COM RENDIMENTO DE 7.500 PÁGINAS, COR DO CARTUCHO: CIANO, COMPATIVEL: L3110/L3150/L3210/L3250/L5190.		349 UN	R\$ 64,967	R\$ 22.673,483	Exclusivo ME e EPP
0125	GARRAFA P/ ECOTANK NA COR MAGENTA DE 65ML Especificação: GARRAFA P/ ECOTANK, NA COR MAGENTA, MODELO T544-T544320; CONTEÚDO DE 65ML, COM RENDIMENTO DE 7.500 PÁGINAS, COR DO CARTUCHO: MAGENTA, COMPATIVEL: L3110/L3150/L3210/L3250/L5190.		349 UN	R\$ 64,967	R\$ 22.673,483	Exclusivo ME e EPP
0126	GARRAFA P/ ECOTANK NA COR PRETO DE 65ML. Especificação: GARRAFA P/ ECOTANK, NA COR PRETO, MODELO T544-T544120; COM CONTEÚDO DE 65ML, COM RENDIMENTO DE 7.500 PÁGINAS, COR DO CARTUCHO: PRETO, COMPATIVEL: L3110/L3150/L3210/L3250/L5190.		457 UN	R\$ 64,967	R\$ 29.689,919	Exclusivo ME e EPP
0127	HD HARD DISK DE 1TB Especificação: HD SATA HARD DISK DE 1TB E 6GB/S; COM TAXAS DE TRANSFERÊNCIA SATA SUPORTADAS (GB / S)6.0/3.0/1.5, TAXA MÉDIA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO: 156, MÁX. TAXA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO OD: 210, CACHE: 64 MB E RPM: 7200.		10 UN	R\$ 745,997	R\$ 7.459,970	Exclusivo ME e EPP
0128	HD HARD DISK DE 500GB Especificação: HD SATA HARD DISK DE 500GB E 6GB/S; COM TAXAS DE TRANSFERÊNCIA SATA SUPORTADAS (GB / S): 6.0/3.0/1.5, TAXA MÉDIA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO: 156, MÁX. TAXA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO OD: 210, CACHE: 64MB, RPM: 7200.		26 UN	R\$ 286,633	R\$ 7.452,458	Exclusivo ME e EPP



0129	KIT DE ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO Especificação: "PACOTE COM: 100 peças número ? 0100 peças número ? 1100 peças número ? 2100 peças número ? 3100 peças número ? 4100 peças número ? 5100 peças número ? 6100 peças número ? 7100 peças número ? 8100 peças número ? 9"		41 KIT	R\$ 54,700	R\$ 2.242,700	Exclusivo ME e EPP
0130	LIMPA CONTATO SPRAY DE 300ML Especificação: LIMPA CONTATO SPRAY P/ REMOVER GRAXA, SUJEIRA, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELETRO-ELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO. LIMPA CONTATO É PARA REMOVER POEIRA E TAMBÉM UMIDADE; E RECUPERAR A CONDUTIVIDADE NOS CONTATOS INSTANTANEAMENTE. COM TAMANHO: 300ML.		52 UN	R\$ 32,133	R\$ 1.670,916	Exclusivo ME e EPP
0131	MEMÓRIA DDR4 DE 16GB C/ 2666MHZ Especificação: MEMÓRIA: CAPACIDADE DO MÓDULO DE 16GB, C/ VELOCIDADE DE 2666MHZ, A TECNOLOGIA DDR4, PINOS DE 260, COM VOLTAGEM DE 1,5V.		60 UN	R\$ 455,663	R\$ 27.339,780	Exclusivo ME e EPP
0132	MEMÓRIA DDR4 DE 16GB C/ 3200MHZ Especificação: MEMÓRIA DE DESKTOP, DDR4 DE 16GB C/ 3200MHZ.		50 UN	R\$ 521,330	R\$ 26.066,500	Exclusivo ME e EPP
0133	MEMÓRIA DDR4 DE 8GB C/ 3000MHZ Especificação: MEMÓRIA DE DESKTOP, DDR3 DE 8GB C/ 3000MHZ, TENÃO DE 1,5V.		75 UN	R\$ 246,997	R\$ 18.524,775	Exclusivo ME e EPP
0134	MEMÓRIA RAM DDR4 C/ CAPACIDADE DE 4GB E 2400MHZ Especificação: MEMÓRIA - MODELO: CMK4GX4M1A2400C14; COM CAPACIDADE DE 4GB, TIPO: 288-PIN-DDR4- SDRAM; COM VELOCIDADE: DDR4 2400 (PC4 19200).		56 UN	R\$ 136,435	R\$ 7.640,360	Exclusivo ME e EPP
0135	MEMÓRIA RAM DE 4GB-DDR3 C/ 1600MHZ Especificação: MEMÓRIA DE DESKTOP DDR3, DE 4GB C/ 1600MHZ, TENÃO DE 1,5 V.		51 UN	R\$ 96,593	R\$ 4.926,243	Exclusivo ME e EPP



0136	MEMÓRIA RAM SSD DE 512GB C/ M.2-2280 PCIE NVME C/ LEITURA DE 7000MB/S Especificação: MEMÓRIA RAM C/ FORMATO: M.2 2280; INTERFACE: PCIE 4.0 NVME; CAPACIDADES: 512GB; CONTROLADOR: PHISON E18; NAND: 3D TLC; COM GRAVAÇÃO/LEITURA SEQUENCIAL: 7.000/3.900MB/S; E COM LEITURA/GRAVAÇÃO: ATÉ 450.000/900.000 IOPS; O TOTAL DE BYTES GRAVADOS(TBW): 400TBW; O CONSUMO DE ENERGIA: 5MW IDLE/0.34W AVG/2.7W (MAX) LEITURA /4.1W (MAX) GRAVAÇÃO; COM TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C. AS DIMENSÕES: 80 X 22 X 2,21MM. COM VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO: 2.17G PICO (7-800HZ); VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (20-1000HZ); MTBF: 1.800.000 DE HORAS.		14 UN	R\$ 953,330	R\$ 13.346,620	Exclusivo ME e EPP
0137	MONITOR LCD DE 19" POLEGADAS Especificação: MONITOR LCD C/ TAMANHO DA TELA DE 19". COM RESOLUÇÃO (MÁX): 1440 X 990 PX @ 60HZ; BRILHO: 250CD/M2; CONTRASTE: 1000:1 (TIP.); TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; ENTRADA: HDMI, VGA, BIVOLT (AC 100-240V).		70 UN	R\$ 666,663	R\$ 46.666,410	Exclusivo ME e EPP
0138	NOTEBOOK DE 256-G8 Especificação: NOTEBOOK DE 256-G8, INTEL CORE I5, COM 16GB DE MEMÓRIA, 256 SSD, TELA DE 15,6", E WINDOWS 11.		29 UN	R\$ 5.710,667	R\$ 165.609,343	Ampla concorrência
0139	NOTEBOOK DE 256-G8 Especificação: NOTEBOOK DE 256-G8, INTEL CORE I5, COM 16GB DE MEMÓRIA, 256 SSD, TELA DE 15,6", E WINDOWS 11.		9 UN	R\$ 5.710,667	R\$ 51.396,003	Exclusivo ME e EPP
0140	PASTA TÉRMICA + ESPÁTULA COM 8.5W/MK Especificação: PASTA TÉRMICA + ESPÁTULA COM 8.5W/MK; O VOLUME/QUANTIDADE: 4G DE PASTA; COMPOSIÇÃO: MICROPARTÍCULAS DE CARBONO; CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 8.5(W/MK); TEMPERATURA OPERACIONAL: -50°C ~ 150°C; DENSIDADE: 2,50 G/CM3; VISCOSIDADE: 870 POSTURA; NA COR: CINZA; DURABILIDADE: 08 ANOS; A FÓRMULA NÃO CONDUZ ELETRICIDADE.		31 UN	R\$ 77,113	R\$ 2.390,503	Exclusivo ME e EPP



0141	PEN DRIVE DE 32GB USB 2.0 Especificação: PEN DRIVE USB DE 2.0, COM ARMAZENAMENTO DE ATÉ 32GB, PARA SALVAR GRANDE QUANTIDADE DE INFORMAÇÕES, IMAGENS E OUTROS TIPOS DE ARQUIVOS.		128 UN	R\$ 44,160	R\$ 5.652,480	Exclusivo ME e EPP
0142	PENTE COM CAPACIDADE DE 16GB- DDR4 C/ 2666 MHZ. Especificação: PENTE COM TAXA DE TRANSMISSÃO: 19200MB/S, SUA CAPACIDADE DE 16GB DISTRIBUÍDA EM MÓDULOS DE 1 X 16GB, PARA TORNAR A MEMÓRIA UM SUPORTE IDEAL PARA TRABALHAR COM APLICAÇÕES DE DESIGN OU EDIÇÃO.		5 UN	R\$ 497,330	R\$ 2.486,650	Exclusivo ME e EPP
0143	PLACA MÃE C/ SOCKET AM4-DDR4 Especificação: PLACA - MODELO: A320M-K/BR, SOCKET AM4, PROCESSADOR: 3ª, 2ª E 1ª GERAÇÃO, A-SERIES 7ª GERAÇÃO, 2ª E 1ª, GERAÇÃO COM GRÁFICOS RADEON VEGA/ATHLON, COM GRÁFICOS RADEON VEGA/ATHLON/X4; TDP: 105W; MEMÓRIA: 2X DIMM, COM MÁXIMO DE 32GB, DDR4.3200(O.C.) /2933(O.C.)/2666/2400/2133 - MHZ/ECC/AND/NON-ECC, UN- BUFFERED, PROCESSORS; E COM ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS.		35 UN	R\$ 755,950	R\$ 26.458,250	Exclusivo ME e EPP
0144	PLACA MÃE SOCKET LGA-1151 Especificação: PLACA C/ CARACTERÍSTICA: LGA 1151 P/ 9 GERAÇÃO DE PROCESSADORES, DDR3- 1600/1333, COM 2 CANAIS DE MEMÓRIA, A SAÍDA GRÁFICA HDM DM- I, COM CONFIGURAÇÃO USB 3.0 (TRASEIRA+INTERNA) 2+2, COM 04 PORTAS SATA 6.0 GB/S, LAN INTEGRADA DE 10/100/1000.		42 UN	R\$ 592,328	R\$ 24.877,776	Exclusivo ME e EPP
0145	PROCESSADOR COM SOCKET-AM4 Especificação: PROCESSADOR AMD DE 37GHZ, C/ CACHE DE 11MB, AM4; COM VIDEO INTEGRADO, COM 6 NÚCLEOS E 12 THREADS. A CONECTIVIDADE PCI EXPES DE 3.0, A MEMORIA DDR4 E COM VELOCIDADE DA MEMÓRIA MÁXIMA DE ATÉ 3200MHZ.		29 UN	R\$ 2.167,248	R\$ 62.850,192	Ampla concorrência



0146	PROCESSADOR COM SOCKET-AM4 Especificação: PROCESSADOR AMD DE 37GHZ, C/ CACHE DE 11MB, AM4; COM VIDEO INTEGRADO, COM 6 NÚCLEOS E 12 THREADS. A CONECTIVIDADE PCI EXPES DE 3.0, A MEMORIA DDR4 E COM VELOCIDADE DA MEMÓRIA MÁXIMA DE ATÉ 3200MHZ.		9 UN	R\$ 2.167,248	R\$ 19.505,232	Exclusivo ME e EPP
0147	PROCESSADOR I3-4340 DE 3,6GHZ C/ 4MB DE CACHE LGA-1150 DA 4ªG. Especificação: PROCESSADOR I3 DA 4ª GERAÇÃO, MODELO 4340 DE 3,6GHZ; COM 4MB DE CACHE P/ SOQUETE LGA-1150; COM CACHE INTELIGENTE DINAMICAMENTE ALOCADO NO NÚCLEO DE CADA PROCESSADOR BASEADO EM CARGA DE TRABALHO, P/ REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE A LATÊNCIA E MELHORAR O DESEMPENHO DE TECNOLOGIA INTEL HYPER-THREADING, QUE OFERECE 02 SEGMENTOS DE PROCESSAMENTO POR NÚCLEO FÍSICO; COM ARQUITETURA 64, QUE PERMITE COMPUTAÇÃO DE 64 BITS EM PLATAFORMAS DE SERVIDOR, WORKSTATION, DESKTOP E PORTÁTEIS, POIS QUANDO ALIADAS A SOFTWARE DE APOIO C/ NOVAS INSTRUÇÕES PARA NORMAS AVANÇADAS DE CRIPTOGRAFIA; (AES-NI): ADICIONAM ACELERAÇÃO DO HARDWARE AOS ALGORITMOS DE AES QUE AUMENTAM A VELOCIDADE DA EXECUÇÃO DOS APLICATIVOS AES DE TECNOLOGIA SPEEDSTEP, QUE ALTERNA TANTO A TENSÃO QUANTO A FREQUÊNCIA DE ACORDO COM OS NÍVEIS ALTO E BAIXO, EM RESPOSTA À CARGA DO PROCESSADOR DOS GRÁFICOS DE ALTA DEFINIÇÃO, DOS PROCESSADORES DA QUARTA GERAÇÃO. DEVE INTEGRAR O MECANISMO DE GRÁFICOS E O PROCESSAMENTO DE MÍDIA DIRETAMENTE AO CHIP PARA PROPORCIONAR GRÁFICOS QUE PAREÇAM REAIS.		33 UN	R\$ 340,250	R\$ 11.228,250	Exclusivo ME e EPP



0148	ROTEADOR GIGABIT MIKROTIK Especificação: "Taxa de transferência com fio 150Mbps Taxa de transmissão Wi-Fi 2.4G 300Mbps Frequência suportada por Wi-Fi 2.4G & 5G Número de interfaces USB 1X USB Portas WAN 1x10/100/1000 Mbps Portas LAN 4 Função FireWall, QOS, VPN Normas e protocolos Wi-Fi 802.11g Taxa máx. de dados LAN 750 Mbps Com função de modem Não Tipowireless"		5 UN	R\$ 1.297,997	R\$ 6.489,985	Exclusivo ME e EPP
0149	ROTEADOR WI-FI DUAL BAND Especificação: Velocidade até 1200mbps, 4 antenas externas, suporte a wps, criptografia wpa/wpa2		5 UN	R\$ 347,085	R\$ 1.735,425	Exclusivo ME e EPP
0150	SWITCH DE 16 PORTAS C/ 10/100/1000-MBPS Especificação: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X, IEEE 802.1P, FONTE EXTERNA 100-240V CA, 50/60HZ, INTERFACE: 16x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, INDICADOR LED: ENERGIA E INDICADORES LINK / ACT POR PORTA INCORPORADOS EM CADA PORTA RJ-45.		41 UN	R\$ 903,337	R\$ 37.036,817	Exclusivo ME e EPP
0151	SWITCH DE 8 PORTAS C/ 10/100/1000-MBPS Especificação: SWITCH DE 8 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS, QUE SUPORTA (AUTO MDI/MDIX); COM TECNOLOGIA GREEN P/ ECONOMIZAR ENERGIA, COM CONTROLE DE FLUXO IEEE DE 802.3, QUE FORNECE TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEIS; COM CAIXA DE PLÁSTICO, DE USO EM MESA OU DE MONTAGEM NA PAREDE, SISTEMA PLUG AND PLAY, NÃO PRECISA CONFIGURAR O DESIGN SEM VENTONHA P/ GARANTIR O FUNCIONAMENTO SILENCIOSO.		81 UN	R\$ 283,330	R\$ 22.949,730	Exclusivo ME e EPP
0152	SWITCH GERENCIÁVEL DE 48P GIGA + 4PGBIC E SG-5204-MR-L2+ Especificação: SWITCH COM FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE REDE; POSSUIR 52 PORTAS, COM VELOCIDADE GIGABIT ETHERNET, DAS QUAIS 48 SÃO PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS IP, UTILIZANDO CABO METÁLICO (PAR TRANÇADO) E 04 PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS.		12 UN	R\$ 6.826,823	R\$ 81.921,876	Ampla concorrência



0153	SWITCH GERENCIÁVEL DE 48P GIGA + 4PGBIC E SG-5204-MR-L2+ Especificação: SWITCH COM FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE REDE; POSSUIR 52 PORTAS, COM VELOCIDADE GIGABIT ETHERNET, DAS QUAIS 48 SÃO PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS IP, UTILIZANDO CABO METÁLICO (PAR TRANÇADO) E 04 PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS.		4 UN	R\$ 6.826,823	R\$ 27.307,292	Exclusivo ME e EPP
0154	TONER C/ COMPATIBILIDADE DIVERSAS Especificação: TONER ML-2165, ML-2160, SCX-3405-D101S; COMPATÍVEL C/ CARTUCHO DE TONER D101S(MLT-D101S); COMPATÍVEL PARA: IMPRESSORAS ML-2160, ML-2161, ML-2165; IMPRESSORAS ML-2162G, ML-2166W; IMPRESSORAS SCX-3400, SCX-3401, SCX-3405, SCX-3406; IMPRESSORAS SCX-3400, SCX-3405; IMPRESSORAS(F) SCX-3401FH, SCX-3406FH, SCX-3405FW. COM ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE PARA GERAR ECONOMIA NOS CUSTOS DE IMPRESSÃO; COM RENDIMENTO DE 1.500 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA, 100% NOVO E LACRADO NA CAIXA COM PROTEÇÃO.		193 UN	R\$ 174,518	R\$ 33.681,974	Exclusivo ME e EPP
0155	ACCESS POINT EAP Especificação: "WI-FI E COBERTURA SOBRE BANDAS WIRELESS DE 2.4GHZ E 5GHZ. VELOCIDADES WI-FI DE ATÉ 1.75GBPS, COM 1300MBPS EM 5GHZ E 450MBPS NA BANDA DE 2.4GHZ."		46 UN	R\$ 1.250,200	R\$ 57.509,200	Exclusivo ME e EPP
0156	ESTABILIZADOR Especificação: ESTABILIZADOR DE 110 VOLTS, DE MATERIAL PLÁSTICO, COM AMPERAGEM 10, PODENDO LIGAR ATÉ 4 APARELHOS SIMULTANAMENTE. COM FONTE DE ENERGIA AC, CONFORME A NBR 14373. PESO DE 833 GRAMAS E MEDINDO 18 X 10,6 X 16,5 CM. COMO REFERÊNCIA: MARCA COLETEK ENERGIA.		68 UN	R\$ 438,455	R\$ 29.814,940	Exclusivo ME e EPP
0157	GARMIN ETREX-10 Especificação: GARMIN ETREX-10: AS DIMENSÕES DA UNIDADE: LXXP, 2,1" X 4,0" X 1,3" (5,4 X 10,3 X 3,3CM). O TIPO DE VISOR: TRANSFLECTIVO, MONOCROMÁTICO; TAMANHO DO VISOR: LXA, 1,4" X 1,7" (3,6 X 4,3CM), 2,2" DE DIAGONAL (5,6CM), PESO 141,7G, COM BATERIA INTERFACE MINI USB.		1 UN	R\$ 2.996,557	R\$ 2.996,557	Exclusivo ME e EPP



0158	PLACA MÃE SOCKET Especificação: PLACA MÃE SOCKET LAG DE 1200; PRECISA SUPOSTAR CPU INTEL® DE 14NM, PROCESSADORES INTEL® DE 11ª E 10ª GERAÇÃO; COM CANAIS DE MEMÓRIA: 2 X DDR4 (CANAL DUPLO), COM TAMANHO MÁXIMO DA MEMÓRIA:64 GB, DDR4-3200 (OC)/2933/2800/2666MHZ NÃO-ECC, MEMÓRIA SEM BUFFER, USB TRASEIRO: TOTAL DE 4 PORTA, 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 X TIPO A), (TRASEIRA), 2 X PORTAS USB 2.0 (2 X TIPO-A), (TRASEIRA), USB FRONTAL: TOTAL DE 2 PORTAS, 1 X DISPLAYPORT, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 1 X PORTA ETHERNET INTEL® I219-V DE 1GB E 3 X CONECTORES DE ÁUDIO.		58 UN	R\$ 1.067,010	R\$ 61.886,580	Ampla concorrência
0159	PLACA MÃE SOCKET Especificação: PLACA MÃE SOCKET LAG DE 1200; PRECISA SUPOSTAR CPU INTEL® DE 14NM, PROCESSADORES INTEL® DE 11ª E 10ª GERAÇÃO; COM CANAIS DE MEMÓRIA: 2 X DDR4 (CANAL DUPLO), COM TAMANHO MÁXIMO DA MEMÓRIA:64 GB, DDR4-3200 (OC)/2933/2800/2666MHZ NÃO-ECC, MEMÓRIA SEM BUFFER, USB TRASEIRO: TOTAL DE 4 PORTA, 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 X TIPO A), (TRASEIRA), 2 X PORTAS USB 2.0 (2 X TIPO-A), (TRASEIRA), USB FRONTAL: TOTAL DE 2 PORTAS, 1 X DISPLAYPORT, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 1 X PORTA ETHERNET INTEL® I219-V DE 1GB E 3 X CONECTORES DE ÁUDIO.		19 UN	R\$ 1.067,010	R\$ 20.273,190	Exclusivo ME e EPP
0160	TECLADO MULTIMÍDIA USB, PADRÃO. Especificação: TECLADO USB COM TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, COMPATIBILIDADE WINDOWS E CONEXÕES AUTOMÁTICA.		342 UN	R\$ 51,343	R\$ 17.559,306	Exclusivo ME e EPP
0161	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER Especificação: Cilindro p/ impressora brother: I5652-5902-6902-5502-5602, DR 3440-3402. Com média de até 30 impressões produto compatível com o original, com alto desempenho e qualidade, simples e fácil a troca, sem sujeira. As dimensões da embalagem: comprimento: 340 milímetros, largura: 130 milímetros, altura: 190 milímetros, peso: 850 gramas.		102 UN	R\$ 80,520	R\$ 8.213,040	Exclusivo ME e EPP



0162	CABO HDMI 10 METROS Especificação: CABO HDMI 10 METROS, COMPATÍVEL COM 4K ULTRA HD, CONECTORES BANHADOS A OURO, SUPORTE A 3D, CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO.		62 UN	R\$ 172,083	R\$ 10.669,146	Exclusivo ME e EPP
0163	MICROFONE SEM FIO DUPLO Especificação: MICROFONE SEM FIO DUPLO, OU SEJA, COM 02 MICROFONES COM RANGE DE FREQUÊNCIA VHF: 210 ~ 270MHZ ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: +30PPM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 75 ~ 12KHZ RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: > 80DB COM POTÊNCIA RF DE SAÍDA: 10MW ALIMENTAÇÃO DA BASE RECEPTORA: 100 ~ 220 VAC COM ALTA RESOLUÇÃO, 01 BASE RECPTORA, ALCANCE DE ATÉ 30 METROS, 01 CABO DE ÁUDIO E COM 02 PARES DE PILHAS.		8 UN	R\$ 1.169,883	R\$ 9.359,064	Exclusivo ME e EPP
0164	SMARTPHONE C/ MEMÓRIA DE 4GB Especificação: SMARTPHONE DE 128GB, 4G OCTA-CORE. 4GB RAM 6,6" CÂM. TRIPLA + SELFIE 13MP, DUAL CHIP. COM MICROSD DE ATÉ 1TB, MEMÓRIA DE 4GB, TELA PLS LCD E COM RESOLUÇÃO DE FHD+ (1080 X 2408). ALTURA: 19,8CM, LARGURA: 18,7CM, PROFUNDIDADE: 3,45CM. E O PESO DE 381G. COMO REFERÊNCIA: MARCA SAMSUNG.		1 UN	R\$ 1.661,343	R\$ 1.661,343	Exclusivo ME e EPP
0165	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB DE 300 MBPS Especificação: ADAPTADOR DE REDE COM VELOCIDADE WIRELESS DE 300 MBPS.		55 UN	R\$ 116,045	R\$ 6.382,475	Exclusivo ME e EPP
0166	AMPLIFICADOR DE SOM Especificação: AMPLIFICADOR DE SOM, COM POTÊNCIA: 125W RMS, POTÊNCIA MÁXIMA PMPO: 500W, IMPEDÂNCIA MÍNIMA: 4 OHMS COM DUAS ENTRADAS P10 PARA MICROFONES, CONTROLE DE GANHO INDIVIDUAL DOS CANAIS, C/ 4 CANAIS DE SAÍDA DE ÁUDIO BORNE, ENTRADA PARA CARTÃO SD, MMC, USB, RECEPTOR BLUETOOTH, 1 ENTRADA RCA. COMO REFERÊNCIA: MARCA ORION		37 UN	R\$ 836,067	R\$ 30.934,479	Exclusivo ME e EPP



0167	APARELHO DE DVD Especificação: APARELHO DE DVD, COM VOLTAGEM (V): BIVOLT. A DIMENSÃO DO PRODUTO: LARGURA: 25,5CM ALTURA: 26CM PROFUNDIDADE: 7CM PESO LÍQUIDO: 0.88 KG. DEVE POSSUIR SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO COMPOSTO, COM ENTRADA US, REPRODUZ FORMATOS WMA/MP3/ JPEG E MPEG. COMO REFERÊNCIA: MARCA PHILCO.		5 UN	R\$ 448,443	R\$ 2.242,215	Exclusivo ME e EPP
0168	CAIXA DE SOM ACÚSTICA Especificação: CAIXA DE SOM ACÚSTICA, COM 1X WOOFER DE 15" POLEGADAS, 1X DRIVER DE TITÂNIO - 200W - 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO C/ ENTRADA MIC BALANCEADA E C/ CONECTORES XLR E TRS 1/4" POLEGADAS C/ ENTRADA LINE E C/ CONECTORES XLR E RCA E P2, MEDINDO 36CM DE LARGURA, 44CM DE ALTURA E 80CM DE PROFUNDIDADE. COMO REFERÊNCIA: MARCA STANER.		24 UN	R\$ 3.732,733	R\$ 89.585,592	Ampla concorrência
0169	CAIXA DE SOM ACÚSTICA Especificação: CAIXA DE SOM ACÚSTICA, COM 1X WOOFER DE 15" POLEGADAS, 1X DRIVER DE TITÂNIO - 200W - 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO C/ ENTRADA MIC BALANCEADA E C/ CONECTORES XLR E TRS 1/4" POLEGADAS C/ ENTRADA LINE E C/ CONECTORES XLR E RCA E P2, MEDINDO 36CM DE LARGURA, 44CM DE ALTURA E 80CM DE PROFUNDIDADE. COMO REFERÊNCIA: MARCA STANER.		8 UN	R\$ 3.732,733	R\$ 29.861,864	Exclusivo ME e EPP
0170	CANALETA PERFURADA Especificação: canaletas 50x50 Canaleta PVC Perfurada 50 x 50 x 2000mm		260 UN	R\$ 78,838	R\$ 20.497,880	Exclusivo ME e EPP
0171	CILINDRO PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Especificação: Cilindro para impressora brother laser rendimento aproximado de 12.000 páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752 (carta/a4).		44 UN	R\$ 103,967	R\$ 4.574,548	Exclusivo ME e EPP
0172	COMPUTADOR COMPLETO Especificação: COMPUTADOR COMPLETO, COM PROCESSADOR CORE I5 12ª GERAÇÃO, SUPER TURBO, C/ MEMÓRIA RAM 16GB, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, C/ DDR4-SSD-480GB, C/ MONITOR DE 19" POLEGADAS, C/ TECLADO E MOUSE USB E C/ TECNOLOGIA USB HDMI. COMO REFERÊNCIA: MARCA ZAROB.		30 UN	R\$ 4.294,008	R\$ 128.820,240	Ampla concorrência



0173	COMPUTADOR COMPLETO Especificação: COMPUTADOR COMPLETO, COM PROCESSADOR CORE I5 12° GERAÇÃO, SUPER TURBO, C/ MEMÓRIA RAM 16GB, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, C/ DDR4-SSD-480GB, C/ MONITOR DE 19" POLEGADAS, C/ TECLADO E MOUSE USB E C/ TECNOLOGIA USB HDMI. COMO REFERÊNCIA: MARCA ZAROBO.		9 UN	R\$ 4.294,008	R\$ 38.646,072	Exclusivo ME e EPP
------	---	--	------	---------------	----------------	--------------------



0174	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE DE 110V Especificação: ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE DE 110V; COM FERRO DE SOLDA + SOPRADOR DE AR + USB. DEVE POSSUIR DIMENSÕES REDUZIDAS PARA FACILITAR SEU TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SERVINDO A QUALQUER MESA OU BANCADA DE TRABALHO. A ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO DE 886D, POSSUIR UM PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL OPERAÇÃO, CONTANDO COM 02 CHAVES ON/OFF INDEPENDENTES (FERRO DE SOLDA/SOPRADOR DE AR); COM 01 DISPLAY DIGITAL PARA AMOSTRAGEM DA TEMPERATURA DO SOPRADOR DE AR EM GRAUS CÉLSIUS (°C). ENCONTRAM-SE TAMBÉM COM 02 KNOBS: UM PARA REGULAR A TEMPERATURA DO SOPRADOR DE AR, OUTRO PARA A INTENSIDADE DA VAZÃO DE AR E 01 KNOB PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DO FERRO DE SOLDA. QUE VENHA ACOMPANHADA POR 01 SUPORTE PARA O FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL, 01 SUPORTE PARA O SOPRADOR DE AR E 03 DIFERENTES BOCAIS PARA O SOPRADOR TENSÃO DE ENTRADA: 110V - DIMENSÕES: 17 X 14 X 10CM (CXLXA) - CONSUMO DE POTÊNCIA GERAL: 750W - PESO COM EMBALAGEM: 2.8KG. SOPRADOR DE AR QUENTE: TEMPERATURA DO AR QUENTE: 100°C A 450°C - POTÊNCIA DE CONSUMO: 550W - FLUXO DE AR: 0,3 120 L/MIN AJUSTÁVEL - POTÊNCIA DA BOMBA: 45W - POSSUIR PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA - 03 BOCAIS DE DIFERENTES TAMANHOS: 5,0 - 7,0 - 10,0MM. FERRO DE SOLDA: TEMPERATURA DO SOLDADOR: 200°C, 480°C - POTÊNCIA DE CONSUMO: 50W - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 24V - POSSUIR PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA - 01 SUPORTE PARA O FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL. USB: - 5V - 1ª.		6 UN	R\$ 1.280,810	R\$ 7.684,860	Exclusivo ME e EPP
------	---	--	------	---------------	---------------	--------------------



0175	FIO DE SOLDA ESTANHO DE 1MM DE 60X40M C/ FLUXO-RA Especificação: FIO DE SOLDA ESTANHO. DIÂMETRO DO ESTANHO EM FIO: 1MM; COMPOSIÇÃO DO ESTANHO EM FIO: 60 X 40M; PERCENTUAL DE ESTANHO: 60%; PERCENTUAL DE CHUMBO DO ESTANHO EM FIO: 40%. E COM COMPRIMENTO APROXIMADO: 77.7 METROS.		39 RL	R\$ 200,947	R\$ 7.836,933	Exclusivo ME e EPP
0176	FLUXO PARA SOLDA DE 500ML Especificação: FLUXO DE SOLDA DE 500ML, PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE SOLDA ESTANHO, PARA A NÃO NECESSIDADE DE LIMPEZA DA PLACA APÓS A SOLDAGEM. O FLUXO DE SOLDA É TAMBEM INDICADO PARA FLUXAGEM DE PEÇAS À BASE DE COBRE OU ESTANHADAS, ONDE NÃO PODE HAVER RESÍDUOS CORROSIVOS E/OU RESINAS DE COLOFÔNIA; DEVE SER DISPENSÁVEL A LAVAGEM DA PEÇA APÓS A SOLDAGEM E O USO DE SOLVENTES DE LIMPEZA NOCIVOS À CAMADA DE OZÔNIO DA ATMOSFERA. USE EM LOCAL COM GRANDE VENTILAÇÃO.		15 UN	R\$ 34,643	R\$ 519,645	Exclusivo ME e EPP
0177	HD EXTERNO SSD DE 4TB Especificação: HD EXTERNO, DISCO RÍGIDO, SSD DE 4TB, USB DE 3.0 COM TRANSMISSÃO DE ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4TB, COMPATÍVEL PARA DESKTOP, FABRICADO EM PLÁSTICO E C/ BATERIA DE ÍON DE LÍTIO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 10,92 X 7,87 X 1,96CM 217,72G. COMO REFERÊNCIA: MARCA TOSHIBA.		14 UN	R\$ 1.439,330	R\$ 20.150,620	Exclusivo ME e EPP
0178	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE Especificação: impressora multifuncional, ou seja, com funções copiadora, digitalizadora e outras, com tanque de tinta 3 em 1, c/conexão Wireless e USB, sem cartuchos, deve imprimir até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. Como referência: Marca Epson		32 UN	R\$ 2.030,867	R\$ 64.987,744	Ampla concorrência



0179	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE Especificação: impressora multifuncional, ou seja, com funções copiadora, digitalizadora e outras, com tanque de tinta 3 em 1, c/conexão Wireless e USB, sem cartuchos, deve imprimir até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. Como referência: Marca Epson		10 UN	R\$ 2.030,867	R\$ 20.308,670	Exclusivo ME e EPP
0180	MESA DE SOM. Especificação: MESA DE SOM ANALÓGICA, FEITA EM METAL; DEVE POSSUIR EQUALIZADOR, SOFTWARE INCLUÍDO, CONTENDO 10 CANAIS E COM PESO DE 1.9KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA YAMAHA.		3 UN	R\$ 3.709,278	R\$ 11.127,834	Exclusivo ME e EPP
0181	MICROSCÓPIO DIGITAL ELETRÔNICO Especificação: MICROSCÓPIO DIGITAL DE 12MP, DE 7" POLEGADAS 1200X; COM LUZES DE LED: 8 LED; RESOLUÇÃO HD: 1920 X 1080P; AMPLIAÇÃO: 50-1600X; FORMATO DE IMAGEM: JPG; INTERFACE: USB DE 2.0; O FORMATO DE VÍDEO: MP4/AVI. COM FONTE DE ENERGIA: CABO USB (5V DC) INCLUSO; QUADROS DINÂMICOS: 15F/S SOB BRILHO 600 LUX; O TEMPO DE UTILIZAÇÃO: APROX 3 HORAS; COM BATERIA RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍTIO C/ CAPACIDADE DE 900MA; TEMPO DE CARREGAMENTO: 3 HORAS. E COM GARANTIA: 90 DIAS; O PESO COM BASE: 176G. AS DIMENSÕES DO MICROSCÓPIO: 14 X 3.1CM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM-1X MICROSCÓPIO USB; 1600X-1X MANUAL DE INSTRUÇÕES-1X, CABO USB DE 1M-1X COM BASE DE PLÁSTICO.		3 UN	R\$ 834,573	R\$ 2.503,719	Exclusivo ME e EPP
0182	NOBREAK C/ 600VA Especificação: NOBREAK C/ 600VA, COM VOLTAGEM DE SAÍDA: 110V, VOLTAGEM DE ENTRADA: 110V, VOLTAGEM MONOVOLT SUA FAIXA DE VOLTAGEM DE ENTRADA DEVE SER DE 100V-132V,114V-126V.SENOIDAL PURA E DEVE POSSUIR 02 TOMADAS.DEVE SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DA CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INCLUINDO COMPROVAÇÃO DE DESCARTE ATRAVES DE LOGISTICA REVERSA E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DO IBAMA. COMO REFERÊNCIA: MARCA SPEED TECH BRASIL		60 UN	R\$ 663,267	R\$ 39.796,020	Exclusivo ME e EPP



0183	PASTA P/ SOLDA DE 110 GRAMA Especificação: PASTA DE SOLDA É INDICADA PARA A SOLDAGEM PELO PROCESSO ESTANHO; COM ASPECTO: PASTA SEMI-SÓLIDA; CONSISTÊNCIA: ENTRE 4 E 5 (ABNT 387/65); NA COR: AMARELO CLARO; ODORE: CARACTERÍSTICO AO BREU; ASPECTO: PASTA SEMI-SÓLIDA. COM PESO LÍQUIDO DE 110G.		13 UN	R\$ 80,500	R\$ 1.046,500	Exclusivo ME e EPP
0184	SCANNER DE 600DPI Especificação: SCANNER DE 600DPI, TIPO SCANNER DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, UNIDADE DO SENSOR DE DIGITALIZAÇÃO, SENSOR CMOS CIS DE 1 LINHA COM RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI, FONTE DE LUZ: LED RGB, LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE/VERSO/DUPLEX, INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REQUISITOS DE ENERGIA: CA 110/127V, CONFORMIDADE AMBIENTAL: ROHS E ENERGY STAR. COMO REFERÊNCIA: MARCA CANON		13 UN	R\$ 3.764,950	R\$ 48.944,350	Exclusivo ME e EPP
0185	SUGADOR DE SOLDA A VÁCUO AUTOMÁTICO Especificação: "Sugador de solda a vácuo automático Tensão de trabalho: 110 - 220V 50HZ Potência eletromagnética: 350W (momentânea) Potência do aquecedor: 30W Classe de isolamento: e Método de trabalho: contínuo "		4 UN	R\$ 133,913	R\$ 535,652	Exclusivo ME e EPP
0186	SUPORTE PARA MONITOR Especificação: Suporte para monitor em aço com braço articulado, ajustável em altura, compatível com monitores de até 27 polegadas, peso máximo suportado: 8kg, padrão vesa.		10 UN	R\$ 253,538	R\$ 2.535,380	Exclusivo ME e EPP
0187	TELEVISÃO SMART TV 32 POLEGADAS Especificação: TV DE 32? POLEGADAS, HD LED, COM CONEXÃO WI-FI, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768HD, C/ 60HZ DE FREQUÊNCIA, C/ SISTEMA OPERACIONAL ROKU TV E PROCESSADOR QUADCORE E C/ 3 ENTRADAS HDMI E 1 USB. COM ALTURA DE 44CM, LARGURA DE 73CM, PROFUNDIDADE DE 8CM. E O PESO DE 3,8KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA SAMSUNG.		23 UN	R\$ 1.692,718	R\$ 38.932,514	Exclusivo ME e EPP



0188	ACCESS POINT TETO WIFI 6 Especificação: "574 Mbps simultâneos em 2,4 GHz e 2.402 Mbps em 5 GHz totalizam velocidades de Wi-Fi de 2.976 Mbps, até 16 SSIDs, 8 para cada banda, Omada Mesh, Autenticação do portal cativo, Isolamento sem fio entre clientes, <20 dBm(2.4 GHz, EIRP)<23 dBm(5 GHz, Band1 & Band2, EIRP)<30 dBm(5 GHz, Band3, EIRP), ? Vários SSIDs (até 16 SSIDs, 8 para cada banda)? Ativar/Desativar Rádio Sem Fio? Atribuição Automática de Canal? Controle de Potência de Transmissão (Ajuste da Potência de Transmissão em dBm)? QoS(WMM)? MU-MIMO? HE160 (largura de banda de 160 MHz)? Roaming Contínuo ? Omada Mesh? Direcionamento de banda? Load Balance? Airtime Fairness? Beamforming? Taxa limite? Agenda de Reinicialização? Agenda sem fio? Estatísticas sem fio baseadas em SSID/AP/Cliente"		13 UN	R\$ 1.860,577	R\$ 24.187,501	Exclusivo ME e EPP
0189	CABEÇA DE IMPRESSÃO Especificação: Cabeça impressão Original Epson Brasil L3110/3150/3210/3250/4150/4160/L365 L355 L375 L455 L565 L555 L210 L220 L4150/L4160/L3150/L3110/L380 - inclusa instalação do produto na impressora.		38 UN	R\$ 786,030	R\$ 29.869,140	Exclusivo ME e EPP
0190	COMPUTADOR COMPLETO I7 Especificação: Computador completo com mouse, teclado, com processador: i7-14700k. placa de vídeo midia geforce gtx-1660-ti, com 6gb de gddram, memória de 16gb com 6000mhz ssd de 512gb pcie nvme , sata 3.5. O monitor led de 29 nas cores: preto, 100v/240.		12 UN	R\$ 11.916,667	R\$ 143.000,004	Ampla concorrência
0191	COMPUTADOR COMPLETO I7 Especificação: Computador completo com mouse, teclado, com processador: i7-14700k. placa de vídeo midia geforce gtx-1660-ti, com 6gb de gddram, memória de 16gb com 6000mhz ssd de 512gb pcie nvme , sata 3.5. O monitor led de 29 nas cores: preto, 100v/240.		4 UN	R\$ 11.916,667	R\$ 47.666,668	Exclusivo ME e EPP



0192	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK Especificação: Voltagem de entrada: AC 110 v240V - Freqüência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo. - MAXIMO - 24 v 4A Maximo. - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim - Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v ? Compatível com a maioria dos notebooks do mercado. Possui 9 tipos de conectores. ?? MEDIDA DOS PINOS 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm ?? INCLUSO NO PACOTE 01 Fonte Universal 01 Cabo de Força p/ Tomada 01 Régua com 9 Pinos?		18 UN	R\$ 222,377	R\$ 4.002,786	Exclusivo ME e EPP
0193	IMPRESSORA COPIADORA E SCANNER A4 JATO DE TINTA Especificação: ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA BIVOLT COM FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR VELOCIDADE IMPRESSÃO ATÉ 22PPM, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 5000 PÁGINAS, TECNOLOGIA JATO DE TINTA, QUALIDADE ATÉ 1200DPI, COMPATÍVEL COM WINDOWS 11,10,8,8.1,7(32 E 64 BITS), ENTRADA: 100 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA: 50 FOLHAS, RESOLUÇÃO MÁXI.: 1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE DE REDE: ETHERNET E SEM FIO INTEGRADOS (802.11B/G/N).		2 UN	R\$ 2.646,363	R\$ 5.292,726	Exclusivo ME e EPP



0194	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL ECOTANK Especificação: "Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, Preto . Tecnologia de conectividade Wi-Fi, USB. Características especiais Auto-duplex. Cor Preto. Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas . Tamanho da folha ?Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm. Resolução 5760x1440dpi . Bivolt. - Impressora Multifuncional- Garrafa originais, cheias de tinta nas cores, magenta, ciano e preta- Guia de instalação- Folheto de Apoio- Guia de Garantia- Folheto Regulatório- Cabo de alimentação - Cabo de conexão USB"		17 UN	R\$ 2.491,920	R\$ 42.362,640	Exclusivo ME e EPP
0195	MEMORIA DDR5 DE 16GB C/6000 MHZ Especificação: Memória de desktop, ddr5de 16gb c/ 6000mhz.		12 UN	R\$ 901,330	R\$ 10.815,960	Exclusivo ME e EPP
0196	PROCESSADOR CORE I 5 Especificação: Processador Intel Core i5-10400F, 2.9GHz (4.3GHz Max Turbo), Cache 12MB, 6 Núcleos, 12 Threads, LGA 1200		16 UN	R\$ 1.717,273	R\$ 27.476,368	Exclusivo ME e EPP
0197	ROTEADOR DE 2.4GHZ E 5GHZ Especificação: ROTEADOR DE 2.4GHZ E 5GHZ COM VELOCIDADE DE 867MBPS, BANDA DUPLA DE 2.4GHZ POSSUIR 04 ANTENAS EXTERNAS E 02 INTERNAS, DISPOSITIVO PARA FACILITAR CONEXÕES DE REDE, CONEXÃO COM FIO/SEM FIO. COMO REFERÊNCIA: MARCA TP-LINK.		3 UN	R\$ 303,347	R\$ 910,041	Exclusivo ME e EPP
0198	TABLET COM MEMÓRIA 64GB Especificação: Tablet com memória de 64gb, emmc (expansível até 128gb via microsd) ram de 4gb, com processador Octacore de 2.0ghz, android 12, com conexão via bluetooth e wi-fi dual band, tela lcd de 7" polegadas. Com resolução de 1280 x 800 pixels, com câmera frontal de 2.0mp, câmera traseira de 5.0mp, bateria de 8.000mah, incluso o carregador e com cabo usb tipo c.?		2 UN	R\$ 1.623,240	R\$ 3.246,480	Exclusivo ME e EPP



0199	TECLADO PADRÃO USB 2.0 C/ FIO Especificação: O Teclado USB com 107 teclas. Comprimento do cabo: 1,35 cm Padrão ABNT2 Cor: Preto Layout: ABNT2 Conteúdo da Embalagem: 1 Teclado		160 UN	R\$ 55,967	R\$ 8.954,720	Exclusivo ME e EPP
0200	UNIDADE DE CARTUCHO DE CILINDRO DE IMAGEM BROTHER Especificação: Cartucho de Cilindro de imagem Brother DR3602 DR-3602, utilizado no equipamentos: DCP-L5512DN DCPL5512DN DCPL5512 DCP-L5512 L5512DN, DCP-L5662DN DCPL5662DN DCPL5662 L5662DN, HL-L5212DN HLL5212DN HLL5212 L5212DN, HL-L5212DW HLL5212DW L5212DW, HL-L6412DW HLL6412DW HLL6412 L6412DW, MFC-L5912DW MFCL5912DW MFCL5912 L5912DW, MFC-L6912DW MFCL6912DW MFCL6912 L6912DW, rende aproximadamente 75.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Novo?		202 UN	R\$ 338,633	R\$ 68.403,866	Exclusivo ME e EPP
0201	ADAPTADOR DE TOMADA PADRAO AMERICANO C/ 3 PINOS Especificação: ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO AMERICANO C/ 03 PINOS X PADRÃO BRASILEIRO DE 03 PINOS A PEÇA COM CORPO EM TERMOPLÁSTICO, COM UMA TOMADA DE 2P OU 2P+T NO PADRÃO AMERICANO (NEMA 5-15) E UM PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO(NBR 14136). COM TENSÃO: 110/220V, CORRENTE NOMINAL: 10A.		10 UN	R\$ 21,633	R\$ 216,330	Exclusivo ME e EPP
0202	ADAPTADOR DE TOMADA BRASILEIRO C/ 3 PINOS Especificação: ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO BRASILEIRO C/ 03 PINOS X PADRÃO AMERICANO DE 03 PINOS A TOMADA BIPOLAR COM CONTATO DE ATERRAMENTO (2P+T) DE ACORDO COM A NORMA BR-14136 DE NOVO PADRÃO BRASILEIRO O PLUGUE BIPOLAR COM CONTATO DE ATERRAMENTO (2P+T) DE PADRÃO AMERICANO (NEMA 5-15). COM TENSÃO: 110/220V, E CORRENTE NOMINAL: 10ª.		20 UN	R\$ 20,633	R\$ 412,660	Exclusivo ME e EPP
0203	ADAPTADOR PARA TOMADA PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR Especificação: Pino Macho 3 Saidas, 2 pólo(s)		43 UN	R\$ 20,428	R\$ 878,404	Exclusivo ME e EPP
0204	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND Especificação: 5ghz e 2.4ghz 1200mbps com Antena.		60 UN	R\$ 354,000	R\$ 21.240,000	Exclusivo ME e EPP



0205	ALICATE PARA CRIMPAR Especificação: Conector de Rede RJ11 RJ12 RJ45 RJ50 CAT5 CAT6, Alicate com catraca, onde garante uma crimpagem correto do conector RJ até o final do ciclo, possuir cortador e decapador de cabos chato. ?		10 UN	R\$ 98,935	R\$ 989,350	Exclusivo ME e EPP
0206	CAPA PROTETORA PARA TABLET 7" Especificação: Capa Preta para Tablet de 7 polegadas Universal		100 UN	R\$ 103,130	R\$ 10.313,000	Exclusivo ME e EPP
0207	CONECTOR RJ45 CAT5 Especificação: RJ45 Conector Cat5 Conector, Pacote com 50 unidades		20 UN	R\$ 54,667	R\$ 1.093,340	Exclusivo ME e EPP
0208	CONECTOR RJ45 CAT6 Especificação: RJ45 Conector Cat6 Conector, Pacote com 50 unidades		20 UN	R\$ 77,667	R\$ 1.553,340	Exclusivo ME e EPP
0209	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS Especificação: 5 Tomadas, Comprimento do Cabo de Força: 0,8 m, Tensão / Potência: 127/1270W e 220V/2200W, Corrente Máxima: 10A, Cabo: PP - 3x0,75mm ² , Normas: NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 - Plugue/Tomada, Cor: Preto, Fixação: Com furos para fixação. Pode ser fixado na horizontal ou vertical, Chave: Disjuntor Rearmável 10A com indicador luminoso de funcionamento, Proteção: Sobretensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 125 joules (10/1000µs) de energia, Função: Filtro de Linha Garante uma energia ?limpa? para os equipamentos, minimizando os harmônicos da rede elétrica		102 UN	R\$ 69,523	R\$ 7.091,346	Exclusivo ME e EPP
0210	FURADEIRA PARAFUSADEIRA Especificação: Furadeira Parafusadeira Impacto 18V, Baterias inclusas 2, maleta, Tipo de fonte de energia ?Alimentado por bateria, Torque ?65 Newton Metros, Velocidade ?1900 RPM, Componentes incluídos ?Carregador de bateria. ?		3 UN	R\$ 1.239,483	R\$ 3.718,449	Exclusivo ME e EPP
0211	GARRAFA P/ ECOTANK NA COR AMARELO DE 1L Especificação: Refil de Tinta Canon GI10 GI-10 , para uso nos seguintes modelos: Mega Tank G-6010, G-7010, GM-2010, GM-4010. Volume: 1l. Tinta pigmentada.		30 UN	R\$ 179,418	R\$ 5.382,540	Exclusivo ME e EPP
0212	GARRAFA P/ ECOTANK NA COR CIANO DE 1L Especificação: Refil de Tinta Canon GI10 GI-10 , para uso nos seguintes modelos: Mega Tank G-6010, G-7010, GM-2010, GM-4010. Volume: 1l. Tinta pigmentada.		30 UN	R\$ 183,880	R\$ 5.516,400	Exclusivo ME e EPP



0213	GARRAFA P/ ECOTANK NA COR MAGENTA DE 1L Especificação: Refil de Tinta Canon GI10 GI-10 , para uso nos seguintes modelos: Mega Tank G-6010, G-7010, GM-2010, GM-4010. Volume: 1l. Tinta pigmentada.		30 UN	R\$ 178,625	R\$ 5.358,750	Exclusivo ME e EPP
0214	GARRAFA P/ ECOTANK NA COR PRETO DE 1L Especificação: Refil de Tinta Canon GI10 GI-10 , para uso nos seguintes modelos: Mega Tank G-6010, G-7010, GM-2010, GM-4010. Volume: 1l. Tinta pigmentada.		30 UN	R\$ 180,740	R\$ 5.422,200	Exclusivo ME e EPP
0215	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA Especificação: "Tecnologia de impressão: LaserFunções:, ImprimirTipo de impressão: Laser printersImpressão automática duplexTipos de mídia suportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Conexões: Porta USB 2.0 de alta velocidade - Ethernet LAN 10/100/1000 - Direct Wi-fi Rendimento: 2000Velocidade p/b: Até 20 ppmCapacidade de folhas: Até 150 folhasCiclo mensal (A4): 12.000 páginasResolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpiVelocidade de cópia: Velocidade de impressão até 21 ppm (preto) Conteúdo da caixa:Impressora Laser Cartucho de toner original pré-instalado Guia de configuração Guia de referência Folheto de instruções regulamentares Cabo de alimentação Caso conexão USB"		15 UN	R\$ 4.030,363	R\$ 60.455,445	Ampla concorrência



0216	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA Especificação: "Tecnologia de impressão: LaserFunções:, ImprimirTipo de impressão: Laser printersImpressão automática duplexTipos de mídia suportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Conexões: Porta USB 2.0 de alta velocidade - Ethernet LAN 10/100/1000 - Direct Wi-fi Rendimento: 2000Velocidade p/b: Até 20 ppmCapacidade de folhas: Até 150 folhasCiclo mensal (A4): 12.000 páginasResolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpiVelocidade de cópia: Velocidade de impressão até 21 ppm (preto) Conteúdo da caixa:Impressora Laser Cartucho de toner original pré-instalado Guia de configuração Guia de referência Folheto de instruções regulamentares Cabo de alimentação Caso conexão USB"		5 UN	R\$ 4.030,363	R\$ 20.151,815	Exclusivo ME e EPP
0217	MONITOR LED FULL HD 19,5" Especificação: Monitor LG 19.5" LED HD -Conexões: VGA - HDMI - Acompanha Cabo HDMI, 2ms, Ajuste de Inclinação. Taxa de Hz: 60/75 , Resolução 1920x1080, Quantidade de Cores: 16.7 milhões . Suporte/Base: Base de plástico quadrada resistente e fácil encaixe. ?		30 UN	R\$ 829,633	R\$ 24.888,990	Exclusivo ME e EPP
0218	PELÍCULA P/ TABLET DE 7" POLEGADAS Especificação: PELÍCULA COM MATERIAL DE POLÍMERO REFORÇADO QUE SIMULA O VIDRO (PELÍCULA NÃO QUEBRA); COM ESPESSURA: 0,35MM, PROTEÇÃO: CONTRA PEQUENOS IMPACTOS E RISCOS À TELA, COM GRAU DE TRANSPARÊNCIA: 97% HIGH DEFINITION. COM DIMENSÕES DE 7" POLEGADAS (1026 X 600).		100 UN	R\$ 82,985	R\$ 8.298,500	Exclusivo ME e EPP
0219	PROCESSADOR CORE I 3 Especificação: Processador Intel 1151 Core I3 8100 3.6ghz/6mb S/ Cooler Tray 8°g I3-8100		10 UN	R\$ 496,058	R\$ 4.960,580	Exclusivo ME e EPP



0220	TONER COMPATIVEL COM BROTHER C/CHIP Especificação: Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-660 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: DCP-L2540DW DCPL2540DW DCPL-2540 2540DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW DCPL-2520 2520DW, MFC-L2740DW MFCL2740DW MFCL-2740 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, MFC-L2720DW MFCL2720DW MFCL-2720 2720DW, HL-L2360DW HL-L2360 HLL2360DW HLL-2360 2360DW, HL-L2320D HLL2320D HLL-2320 2320D. Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original, 100% Novo. ?		200 UN	R\$ 81,123	R\$ 16.224,600	Exclusivo ME e EPP
0221	TONER COMPATIVEL PARA HP COM CHIP Especificação: Toner compatível com: 107A, 107W, 135A, 135W, 137fnw, com chip 1.5k		200 UN	R\$ 93,300	R\$ 18.660,000	Exclusivo ME e EPP
0222	UNIDADE DE CILINDRO DE IMAGEM BROTHER Especificação: Unidade De Cilindro Brother, Preto, Para Dcp-L2540dw 12.000 Pag . Novo		200 UN	R\$ 122,415	R\$ 24.483,000	Exclusivo ME e EPP
0223	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (LASER) Especificação: Impressora Multifuncional laser, impressão, cópia e digitalização, resolução de impressão 1200x1200 dpi, conectividade USB e Wi-fi, velocidade de impressão de até 30ppm.		2 UN	R\$ 2.896,118	R\$ 5.792,236	Exclusivo ME e EPP
Valor Total: (Dez milhões trezentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos)					R\$ 10.391.246,084	

4.1.2. Encerrada a fase de lances, será aberto prazo de negociação. Encerrada a fase de negociação, abrir-se-á o prazo de 10 (dez) minutos para intenção de recurso quanto às propostas.

4.2. Decorrido o prazo de intenção de recurso da fase de propostas, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, a proposta de preços reajustadas conforme último lance ofertado após negociação. Logo após, serão analisados os documentos de habilitação, em que será divulgado o vencedor da fase de habilitação. Depois, será aberto prazo de 10 (dez) minutos para intenção de recurso referente à habilitação.

4.3. O custo estimado da contratação é conforme o que segue abaixo (podendo ser verificado também no Termo de Referência que segue apensado a este edital):

4.4. O licitante deverá declarar, conforme modelo de Declaração Conjunta, constante no ANEXO I deste edital, sob pena de inabilitação, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21 e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, observados os quantitativos e percentuais em norma previstos.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor de itens e materiais, enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021. (Conforme modelo de declaração constante no ANEXO II deste edital).

4.6.1. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º).

4.6.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, conforme cita o art. 4º, § 3º da Lei n.º 14.133, de 2021, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

4.7. A falsidade da declaração de que tratam os itens e materiais 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, documentação de habilitação ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor de itens e materiais durante a fase de disputa, sendo vedado:



4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor de itens e materiais no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor de itens e materiais no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca, quando for o caso;

c) Fabricante, quando for o caso;

d) Descrição detalhada dos itens e materiais, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações dos itens e materiais contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na venda e execução dos itens e materiais.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de



executar o objeto licitado nos seus termos, bem como do fornecedor de itens e materiais, incluindo materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, ou até a data limite permitida pelo sistema do portal de compras públicas.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens e materiais.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,010 (dez centavos)**.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto/fechado”.

6.12.1. No modo de disputa aberto/fechado, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto anteriormente, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.12.3. Encerrado o prazo de que trata o item 6.12.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 6.12.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.13. Encerrados os prazos estabelecidos nos 6.12.3 e 6.12.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.14. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 6.12.2 e 6.12.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 6.12.4.

6.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 6.14.

6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens e materiais não exclusivos ME e EPPs para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens e materiais anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sicafe, a fim de verificar a composição societária das empresas;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, de acordo com os arts. 78, 79, 87 e 88 § da Lei 14.133/2021.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e materiais 2.5 e 4.6. Deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Para fins de análise da exequibilidade dos preços ofertados, a administração exigirá dos licitantes classificados em primeiro lugar que apresentaram proposta com **desconto superior a 30% (trinta por cento)** em relação aos valores de mercado, a **planilha de composição de custos detalhada**, acompanhada de **notas fiscais de fornecimentos anteriores**, como forma de comprovar a viabilidade da oferta;

7.6.3.1. As notas fiscais apresentadas deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

I – Não poderão ter data de emissão coincidente com a data de abertura do certame;

II – Deverão estar compreendidas no período de 90 (noventa) a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão pública;

III – Deverão referir-se a itens efetivamente fornecidos no período mencionado.

7.6.3.2. Ademais, nos casos em que os preços propostos apresentarem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação aos valores de mercado, haverá a desclassificação automática do item, por caracterizar inexequibilidade nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.6.3.3. Tal exigência encontra respaldo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a administração a exigir dos licitantes comprovação da exequibilidade de suas propostas, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual a administração deve adotar mecanismos objetivos para prevenir propostas manifestamente inexequíveis, a exemplo dos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, 2.962/2015-Plenário e 1.937/2019-Plenário.

7.6.3.4. TCU, em tais julgados, assentou que a verificação da exequibilidade não pode restringir a competitividade, mas deve se pautar em critérios claros e previamente definidos no edital, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, em consonância com o princípio da eficiência (art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021).

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme os itens 7.6.3, 7.6.3.1, I, II, III e 7.6.3.2 deste edital.

7.7.1. Considera-se ainda inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.8. Se ficar demonstrado que o licitante ofertou lance com desconto superior, ou seja, maior que 30% (trinta por cento), e ele não apresentar sua planilha reajustada juntamente com a planilha de custos e notas fiscais, a proposta reajustada de preço será declarada inexequível, sendo assim desclassificada.

7.9. Caso o custo global estimado do item ou serviços licitados tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha de custos e notas fiscais, conforme os itens 7.6 e 7.6.3, com os respectivos valores readequados ao valor final da sua proposta, sob pena de desclassificação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha que causem alteração dos valores consistem em motivo de desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor de itens e materiais, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos previstos neste edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). (Conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital).

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital).



8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital serão exigidos juntamente com o cadastramento da proposta e serão analisados, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas dos licitantes vencedores.

8.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a inserção dos documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços no sistema, e, se o mesmo estiver encerrado o prazo, não será mais permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64) para:

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e, desde que o pregoeiro entenda necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

9.1.2 Documentos referentes à habilitação jurídica.

9.1.3. Empresa individual: registro comercial.

9.1.4. Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documentos dos sócios. O contrato social deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

9.1.5. Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “9.1.2.” deste subitem.



9.1.6. Sociedade Civil: Ato constitutivo e documentos dos sócios, o contrato social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.7. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

9.2. Documentos referentes à regularidade fiscal:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta dívida ativa da União e contribuições federais).

9.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.

9.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital.

9.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. Documentos referentes à qualificação técnica:

9.3.1. Atestado de capacidade técnica, com a devida comprovação de aptidão para o fornecimento de itens e materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme está disposto no art. 67, inciso VI, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021:

9.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, só serão aceitos atestados de capacidade técnica, devendo o licitante disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu origem à contratação, se a contratação for de origem pública, e notas fiscais se a contratação for de origem privada dos itens e materiais fornecidos:

9.4. Documentos referentes à qualificação econômico-financeira:

9.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais exigíveis, e apresentados na forma da lei 14.133/2021, Art. 69, inciso I, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

9.4.2. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):



a.1. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

b.2. Por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

c.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

c.2. Por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) sociedade criada no exercício em curso:

d.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

f) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). Serão consideradas em boa situação financeira as empresas que apresentarem os respectivos índices maiores ou iguais a 1 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}$

$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$

$SG = \text{ATIVO TOTAL}$

$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$

$LC = \text{ATIVO CIRCULANTE}$

$\text{PASSIVO CIRCULANTE:}$

f.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;



f.2) Se necessária à atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.4.3. Em caso de não atingimento dos índices contábeis previstos no subitem 9.4.2, e caso a licitante apresente capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação, poderá, de forma alternativa, ser considerada cumprida a exigência de índices maiores ou iguais a 1 (um).

9.4.4. O disposto nesse item será aferido de modo alternativo ao estabelecido no 9.4.2.

9.4.5. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de sessenta (60) dias à data da apresentação das propostas.

9.5. Outras comprovações:

9.5.1. Declaração Conjunta (ANEXO I).

9.5.2. Declaração de enquadramento de empresa na Lei Complementar 123/2006 (ANEXO II).

10 – RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. Será concedido prazo de 10 minutos para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer, de forma imediata após o término do julgamento das propostas (primeira fase de intenção de recurso) e do ato de habilitação ou inabilitação (segunda fase de intenção de recurso), em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://jacunda.pa.gov.br/>.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado obedecendo ao art. 82 da Lei 14.133/2021, e também a IN nº 65/2021 da Secretaria de Gestão (antiga IN 73/2020 do Ministério da Economia).

12 - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. Fraudar a licitação.

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.



13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, inclusive de forma cumulativa, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sem prejuízo das previsões contidas entre os artigos 155 e 163 da Lei 14.133, de 2021:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos materiais e equipamentos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos materiais e equipamentos 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos materiais e equipamentos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos materiais e equipamentos 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos materiais e equipamentos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail cpljacunda@gmail.com ou por meio da plataforma Portal de Compras Públicas, em campo próprio do sistema, conforme data e horário estipulados no Portal por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 – DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

15.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

15.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

15.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da Ata de Registro de Preços realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

16 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogada para até 24 meses, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

16.2. A prorrogação da vigência da Ata dependerá da concordância das partes e da comprovação da vantajosidade dos preços.

16.3. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos da liquidação da despesa, com a respectiva emissão da nota fiscal/fatura. A forma de pagamento referida no caput deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

17.2. A forma de pagamento será por transferência bancária. As faturas que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência à contratada, e seu tempo de tramitação desconsiderado.

17.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos materiais e equipamentos efetivamente entregues/efetuados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

17.4. O órgão poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

17.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços, em face da superveniência de fatos e/ou normas aplicáveis à espécie, e deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail contratopmj@gmail.com.



17.6. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, sendo a data de sua reapresentação. Deverão constar também na nota fiscal os dados bancários e número do empenho.

17.7. Dotação Orçamentária:

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.1.1. Para efeito de informações aos licitantes, todos os certames deste município terão seus reinícios de sessão às 08:00, ou de acordo com o horário estabelecido no edital, caso não seja informado antecipadamente pelo pregoeiro uma data e horário específicos, e seu encerramento diário será às 18:00 em dias úteis; caso este dia do retorno seja feriado ou ponto facultativo, o certame será reiniciado no próximo dia útil, sem necessidade de aviso do pregoeiro.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I – Declaração Conjunta;



16.11.2. ANEXO II – Declaração ME/EPP;

18.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

18.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

18.11.5. ANEXO V – Minuta de Contrato;

OBS: Fazem parte deste edital o termo de referência, Decreto Municipal nº 027/2024, documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e demais anexos, e seguem apensados a este edital.

Jacundá PA, Estado do Pará

(DATA CONFORME ASSINATURA FIGITAL)

Itonir Aparecido Tavares
Chefe do Poder Executivo



ANEXO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelas Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará, Processo administrativo ____/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025, que:

- Atende aos requisitos de habilitação;
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21 e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, observando os quantitativos e percentuais em norma previstos;
- O licitante organizado em cooperativa deve declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021.
- DECLARA que disponibiliza os endereços eletrônicos: _____ que deverão ser utilizados para recebimento de mensagens e documentos, tais como empenhos, notificações, recursos e demais atos atinentes a eventuais processos administrativos que venham a ser instaurados no curso do contrato. DECLARA, ainda, que possui conhecimento de que pedidos de reequilíbrio de preços e demais questões atinentes aos contratos deverão ser encaminhados ao e-mail: _____

_____, _____, ____ 2025.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ANEXO II

DECLARAÇÃO:

(PARA PREENCHIMENTO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelas Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará, Processo administrativo ____/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025, que se enquadra na Lei Complementar nº. 123/2006 como MEI, ME, EPP (marcar o que se enquadra) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Declara também que está ciente de que a obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima nos termos do § 2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021, admitida para fins de enquadramento como optantes do Simples Nacional.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

_____, _____, _____ 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL:

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ Nº. _____ Insc. Estadual: _____

Telefone _____ e-mail _____

Data de abertura: /__/2025. Horário: às h __ min.

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __/2025, apresentando a seguinte proposta financeira para os fornecimentos descritos a seguir:

Item:	Descrição:	Marca:	Quant:	V. unitário:	V. Total:
-------	------------	--------	--------	--------------	-----------

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta (tipo de conta):

Validade da proposta: mínimo 90 dias.

Local:

Assinatura:

Nome do Responsável:

OBS: Se a proposta for assinada por representante legal, enviar cópia da procuração e documento de identificação; se assinada por sócio da empresa, enviar documento de identificação do responsável.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2025.

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», a(o) «NOME_COMPLETO_EMPR», por meio de «NOME_COMPLETO_EMPR», com sede na «ENDERECO_EMPR», nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro para «aquisição de material tecnológico em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais no exercício de 2025.» Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor de itens e materiais assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor de itens e materiais.



Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor de itens e materiais, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens e materiais do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor de itens e materiais das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Jacundá – PA), o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos itens e materiais deverão ser entregues, em até 07 (sete) dias úteis após solicitação e, nos locais indicados na ordem de compra em comum acordo com termo de referência que faz parte deste edital e ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital, em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos itens e materiais acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos itens e materiais/materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos itens e materiais, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins de liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do fornecedor de itens e materiais, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao fornecedor de itens e materiais, para verificação da situação dele, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do fornecedor de itens e materiais. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times I = (6/100) \times I = 0,00016438 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens e materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor de itens e materiais ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado ou em razão de fato que eleve o custo dos itens e materiais/materiais registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o contratante convocará o fornecedor de itens e materiais, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor de itens e materiais será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor de itens e materiais, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o contratante poderá:



I - Liberar o fornecedor de itens e materiais do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas e, quando couber, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os itens e materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo segundo: serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens e materiais, com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e da quantidade dos itens e materiais, visto que estão de acordo com o solicitado na ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor de itens e materiais terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

— o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

— Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

— Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

— Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



— Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

— Por decurso de prazo de vigência da ata;

— Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA:

As aquisições dos itens e materiais da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS DOS ITENS E MATERIAIS FORNECIDOS:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: os preços, expressos em real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE ITENS E MATERIAIS

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº «_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»

C.N.P.J. nº«CGC_PREFEITURA»

CONTRATANTE:

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ANEXO V

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE «FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNOLÓGICO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.» Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Município de «CIDADE», por meio do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE, portador do(a) RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preço para «fornecimento de material tecnológico em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais no exercício de 2025», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens e materiais contratados:

«ITENS E MATERIAIS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A proposta do contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os itens e materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os itens e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os itens e materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do item e material/serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal, iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO».

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber os itens e materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanção motivada pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens e materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;

VIII - Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento dos itens e materiais de que trata o objeto está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente nominal ao fornecedor de itens e materiais, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar à empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO



11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO».

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

I - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções, serão considerados (art. 156, § 1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o foro da cidade de «CIDADE» para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

16.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

«CIDADE» - «UF_MUNICÍPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»

CNPJ (MF): «CNPJ_DA_CONTRATANTE»

CONTRATANTE:

«EMPRESA_CONTRATADA»

«CPF_CNPJ_CONTRATADO»

CONTRATADO(A)